

ATUALIZAÇÃO
2024

AMOSTRA GRATUITA

PACOTÃO DIREITO **ESQUEMATIZADO**

LEIS DESTACADAS | ESQUEMAS | MNEMÔNICOS

Q2

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

APRESENTAÇÃO

Seja bem-vindo a nossa **AMOSTRA GRATUITA** do pacote de Leis Esquematizadas.

VEJA ABAIXO COMO FUNCIONA NOSSO PACOTÃO:

O Pacote de **Direito Esquematizado** oferece leituras acessíveis e bem estruturadas, concentrando-se nas matérias e nos elementos fundamentais de cada uma.

Você conseguirá acessar a visão completa, que foi planejada de forma estratégica para orientá-lo no seu estudo. Você acessará:

- Toda parte Teórica e legislativa de forma objetiva;
- Esquemas e Mnemônicos para fixar mais o conteúdo;
- Súmulas e Jurisprudências;
- São +20 matérias completas;
- 100% Atualizado conforme a legislação;

BÔNUS EXCLUSIVOS:

- **Bônus 01: Português Esquematizado.**
- **Bônus 02: Informática Esquematizada**
- **Bônus 03: Matemática Esquematizada.**
- **Bônus 04: Raciocínio Lógico Esquematizado**
- **Bônus 05: Inglês Esquematizado.**
- **Bônus 06: 6 meses de acesso com atualização mensal na plataforma.**

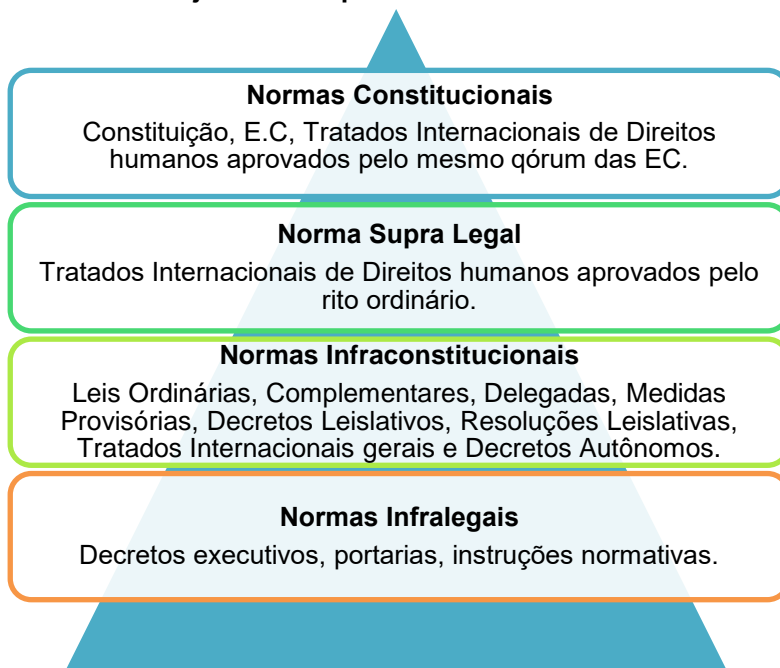
DIREITO CONSTITUCIONAL

Teoria da Constituição

| Constituição - Sentidos | |
|--|---|
| Sentido Sociológico | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Defensor: Ferdinand Lassalle. (Sentido Sociológico); ➤ A Constituição é criada a partir da soma dos fatores reais do poder dentro de uma sociedade; ➤ A Constituição escrita sem a soma dos fatores reais é considerada uma mera folha de papel. | |
| Sentido Político | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Defensor: Carl Schmitt. (Sentido Político) ➤ A Constituição é criada a partir de uma decisão política fundamental do titular do poder constituinte. ➤ Estabelece a diferença entre Constituição e Lei Constitucional. | |
| Constituição | Lei Constitucional |
| Apresenta matéria de decisão política fundamental . | Não apresenta matéria de decisão política fundamental . O que interessa é a forma ou processo de como o texto foi criado. |
| Trata-se dos principais aspectos (o conteúdo em si, parte material) do Texto Constitucional como: Parte estrutural do Estado (Poder Executivo, Legislativo e Judiciário) e da sociedade, direitos individuais, Forma de governo, Sistema governo, Forma de Estado . | Trata-se do restante dos dispositivos do texto constitucional que não exercem tanta influência material, mas sim formal (Processo Legislativo). |
| Sentido Jurídico | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Defensor: Hans Kelsen. ➤ A Constituição é criada a partir da vontade racional, sendo norma pura, sem qualquer influência sociológica, política, ou filosófica. ➤ Kelsen divide a Constituição em dois sentidos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sentido Lógico-Jurídico; ✓ Sentido Jurídico-Positivo. | |
| Sentido Lógico-Jurídico | Sentido Jurídico-Positivo |
| A Constituição é considerada uma norma fundamental hipotética . Serve como fundamento lógico para validar a Constituição no sentido Jurídico-Positivo . | Trata-se da norma positiva suprema , sendo uma série de normas , hierarquicamente, que ajudam na criação de outras normas inferiores (Pirâmide de Kelsen). |
| Normas supostas, hipoteticamente. | Normas postas, positivadas. |

Pirâmide de Kelsen

Trata-se de uma pirâmide estabelecendo a **hierarquia das normas jurídicas**. As normas jurídicas inferiores retiram seu fundamento das **normas jurídicas superiores**.



Sentido Culturalista

- **Defensores: José Afonso da Silva e Meirelles Teixeira.**
- A Constituição apresenta características relacionadas aos **fatores reais** (Aspectos Sociológicos), **espirituais**, elementos **racionais** (Aspectos Jurídicos) e **voluntaristas**, abrangendo a **vontade política** (Aspectos Políticos) da **sociedade**. É considerada uma **Constituição Total**, pois engloba os aspectos, **políticos, sociais e jurídicos** de uma sociedade.

Sentido Normativo (Visão Concretista)

- **Defensor: Konrad Hesse.**
- Tal Concepção foi feita como **resposta de discordância** ao **Sentido Sociológico**, pois a **constituição escrita**, em certos casos, pode **determinar e ordenar a alteração da realidade político-social**.

Conceito Ideal de Constituição

Conforme CANOTILHO, a **Constituição Ideal** é aquela que contém:

- ✓ Um sistema de **garantia da liberdade** (Direitos individuais);
- ✓ **Participação dos Cidadãos** nos atos do **Poder Legislativo**;
- ✓ A definição e o reconhecimento do **princípio da separação dos poderes**;
- ✓ **Sistema democrático formal**;
- ✓ **Texto Escrito**.

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

| Constituição - Classificação | |
|--|---|
| Quanto à Origem | |
| Outorgada | A Constituição é criada de forma unilateral pelo Poder Constituinte Originário, sem a representação da população . São Constituições Autoritárias , comuns em regimes ditatoriais, imperiais e fascistas . Ex: Constituições de 1824 (Império); 1937 (Era Vargas); 1967 (Regime Militar). |
| Promulgada ou Democrática | A Constituição é feita por meio de representantes do povo (Assembleia Nacional Constituinte), eleitos diretamente pela população . Ex: CF/1988. |
| Cesarista ou Bonapartista | A Constituição é fruto de um projeto elaborado de forma autoritária , sendo a participação da população feita por meio de plebiscito ou referendo para ratificar o projeto elaborado autoritariamente. Ex: Ditadura de Pinochet – Chile; Era Napoleônica – França. |
| Pactuada ou Dualista | A Constituição é formada por meio de um pacto entre duas forças políticas rivais . Ex: Realeza x Nobreza e Burguesia (Constituição Francesa - 1791); |
| Quanto à Forma | |
| Escrita ou Instrumental | A Constituição é criada por um único documento constituído de regras sistematizadas e organizadas . Ex: CF/88. |
| Não Escrita ou Costumeira ou Consuetudinária | A Constituição é formada por textos esparsos , considerados fundamentais para a sociedade devido aos usos, costumes e jurisprudências . Com isso, a Constituição não possui regras em um único texto, de forma codificada. Ex: Constituição da Inglaterra. |
| Quanto à Extensão | |
| Sintética (Concisas, Breves, Sumárias ou Básicas) | São Constituições pequenas , formadas apenas pelos princípios fundamentais e estruturais do Estado . São mais duradouras e estáveis . Ex: Constituição Americana. |
| Analítica (Amplas, Extensas, Prolixas, Volumosas) | São Constituições abrangentes , englobam, além dos princípios fundamentais e estruturais, diversos assuntos que caberiam a normas infraconstitucionais . Ex: CF/88. |
| Quanto ao Conteúdo | |
| Material | Texto Constitucional que apresenta as normas fundamentais, estruturais e organizacionais do Estado (Conteúdo em si), além dos direitos e garantias fundamentais. Ex: Constituição Brasileira de 1824 (Império). |
| Formal | Constituição formada por um conjunto de normas , independentemente do seu conteúdo, além de apresentar o processo de sua formação . Ex: CF/88. |

| Quanto ao Modo de Elaboração | |
|--|--|
| Dogmática ou Sistemática | Constituição formada a partir de teorias, planos e sistemas prévios , conforme os valores e princípios de sua época. São Escritas . Ex: CF/88. |
| Histórica | São Constituições formadas a partir de um longo e contínuo processo , englobando acontecimentos, tradições e cultura da população . Ex: Constituição Inglesa. |
| Quanto à Alterabilidade (Mutabilidade, Estabilidade, Consistência) | |
| Rígida | São Constituições que possuem um processo legislativo mais dificultoso para sua alteração em relação às demais normas não constitucionais. Ex: Processo de Emenda Constitucional (CF/88. Art. 60. § 2º). CF/88. Art. 60. § 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional , em dois turnos , considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros. |
| Flexível (Plástica) | São Constituições alteradas por meio de um processo legislativo semelhante às demais normas infraconstitucionais . Não há hierarquia entre a Constituição e Lei infraconstitucional. |
| Semirrígida (Semiflexível) | São Constituições que possuem um processo legislativo mais dificultoso em determinadas matérias da Constituição e um processo menos dificultoso em outras . |
| Fixas (Silenciosas) | São Constituições que somente podem ser alteradas por meio do Poder Constituinte Originário . |
| Transitoriamente Flexível | Trata-se de uma Constituição que se inicia aceitando um mesmo processo de alteração das demais normas infraconstitucionais (Flexível) e posteriormente, passa a ter um processo de alteração mais dificultoso (Rígida) . |
| Imutável | Trata-se de Constituições que nunca são alteradas , sendo intocáveis ou permanentes . |
| Super-Rígida (Alexandre de Moraes) | Trata-se da Constituição que possui um processo de alteração dificultoso , além de possuir certos assuntos que não podem ser alterados (imutáveis) . O doutrinador Alexandre de Moraes considera a CF/88 como Super-Rígida , estabelecendo o Art. 60. § 4º como imutável , sendo uma Cláusula Pétrea . O STF não possui o mesmo posicionamento , admitindo a alteração das matérias apresentadas no Art. 60. § 4º da CF/88, desde que não seja uma alteração para abolir , mas sim para ampliar os preceitos. CF/88. Art. 60. § 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir : I - a forma federativa de Estado; II - o voto direto, secreto, universal e periódico ; III - a separação dos Poderes ; IV - os direitos e garantias individuais . |

| Normas de Eficácia | |
|--------------------|---|
| Plena | Normas constitucionais de eficácia plena são autoaplicáveis ou autoexecutáveis , como, por exemplo, as normas que estabelecem o mandado de segurança, o habeas corpus, o mandado de injunção e o habeas data. |
| Contida | São aquelas que receberam normatividade suficiente para reger os interesses que cogitam, mas preveem <u>meios normativos que lhes podem reduzir a eficácia e aplicabilidade</u> . |
| Limitada | São aquelas normas que necessitam da promulgação de uma lei infraconstitucional para produzir os seus efeitos , podendo ser classificadas em normas constitucionais de princípio institutivo e normas constitucionais de princípio programático. |

| Aplicabilidade das Normas Constitucionais | |
|---|--|
| Normas de Eficácia Plena | |
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Normas que possuem aplicabilidade imediate, direta e integral; ✓ Não precisam de lei posterior para gerar seus efeitos; ✓ Seus efeitos são produzidos a partir da vigência da Constituição; ✓ O legislador não pode contê-las. | |
| Normas de Eficácia Contida (Redutível, prospectiva ou plena restringível) | |
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Normas com aplicabilidade imediate, direta e restringível; ✓ Não precisam de lei posterior para gerar seus efeitos; ✓ Seus efeitos são produzidos a partir da vigência da Constituição; ✓ São normas que podem ser contidas ou restringidas. <p>Exemplos: Art. 5º, VIII, XII, XIII, XXII, LVIII, LX, LXI (parte final);</p> | |
| Normas de Eficácia limitada, mediata, reduzida ou mínima diferida | |
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Normas constitucionais que dependem de atuação posterior do poder público; ✓ Possuem forma mediata, diferida, ainda limitada; ✓ Possuem eficácia jurídica; | |
| Princípios institutivos ou organizativos | Consiste na criação de instituições, órgãos e entidades por meio do Poder Constituinte Originário, sendo possível a estruturação definitiva, mediante normas infraconstitucionais. |
| Princípios programáticos | Normas que traçam objetivos de finalidade pública a serem alcançados pelo Estado. |
| Tipos de efeitos das normas de eficácia limitada: | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Efeito negativo: Ocorre quando a norma de eficácia limitada tem o efeito de revogar dispositivos e normas que são contraditórios ao seu comando. ➤ Efeito vinculativo: O poder legislativo tem por obrigação criar as leis regulamentadoras. | |
| Aplicabilidade das Normas – Classificação Tricotômica | |
| Norma | Aplicabilidade |
| Eficácia Plena | Imediata, direta e integral; |
| Eficácia Contida | Imediata, direta e restringível; |
| Eficácia Limitada | Mediata, diferida, reduzida; |

TÍTULO II - Direitos e Garantias Fundamentais

| Direitos dos Homens x Direitos Fundamentais x Direitos Humanos | |
|--|--|
| Direitos dos Homens | São direitos jusnaturalistas e universalistas , não possuindo posituação em nenhuma norma, mas aplicáveis a qualquer tempo para a proteção de todas as pessoas. |
| Direitos Fundamentais | São regras e princípios positivados (inseridos em norma constitucional – Âmbito Interno), que limitam o poder do Estado e asseguram benefícios e garantias às pessoas, sendo aplicados dentro de um determinado Estado (ambiente interno) . |
| Direitos Humanos | <p>Possui Duas Correntes:</p> <p>Jusnaturalista: Os direitos humanos possuem aplicabilidade imediata e, portanto, não dependem de regulamentação por lei para que sejam exigíveis. Tais direitos fundamentam-se em uma ordem superior, universal, imutável e inderrogável.</p> <p>Juspositivista: Os direitos humanos para serem aplicáveis dependem de leis que os regulamentem e tornem possível sua exigibilidade. São direitos fundamentais positivados em âmbito internacional e aplicáveis a todos os Estados que visam assegurar benefícios e garantias às pessoas, limitando o poder dos Estados.</p> |

| Direitos e Garantias Fundamentais |
|--|
| Os Direitos e Garantias Fundamentais são gênero das espécies : <ul style="list-style-type: none"> ➤ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (CF/88. Art. 5º); ➤ Direitos Sociais (CF/88. Art. 6º ao Art. 11); ➤ Direitos de Nacionalidade (CF/88. Art. 12 – Art. 13); ➤ Direitos Políticos (CF/88. Art. 14 ao Art. 16); ➤ Partidos Políticos (CF/88. Art. 17). |

| Características dos Direitos Fundamentais | |
|---|--|
| Universalidade | Todos os indivíduos , sem distinção de raça, nacionalidade, religião, cor, entre outras divergências, podem usufruir dos direitos fundamentais . |
| Indivisibilidade | Os direitos fundamentais devem ser estudados de forma sistematizada , e não separadamente . A violação a um dos direitos fundamental afeta os demais. |
| Interdependência | É a vinculação existente entre os direitos fundamentais. |
| Imprescritibilidade | Os direitos fundamentais poderão ser sempre exercidos , não perdendo o seu valor com o decorrer do tempo . |
| Inalienabilidade | Os direitos fundamentais são intransferíveis , indisponíveis e não podem ser negociados . |
| Historicidade | Os direitos fundamentais surgem com o desenrolar do tempo , estando em constante desenvolvimento . |
| Irrenunciabilidade | Em regra, os direitos fundamentais não podem ser renunciados por quem o exerce, no entanto, conforme o STF, excepcionalmente será possível . Ex.: Relativização da intimidade e privacidade em reality shows. |
| Vedação ao Retrocesso | É inadmissível o retrocesso de um direito fundamental já concedido, sendo vedado revogar normas garantidoras de políticas públicas . |
| Efetividade | O Estado deve ser o mais efetivo possível na aplicação dos direitos fundamentais. |
| Relatividade ou Limitabilidade | Todos os direitos fundamentais são relativos , existindo a ponderação entre eles no caso de conflitos , não existindo direito fundamental absoluto . |

| Eficácia dos Direitos Fundamentais | |
|---|---|
| Vertical | Consiste na relação dos direitos fundamentais entre o Estado e os Particulares . |
| Horizontal ou Externa ou Privada | Consiste na relação dos direitos fundamentais entre Particulares . |
| Diagonal | Consiste na relação dos direitos fundamentais entre Particulares , no entanto, em nível de desigualdade . |

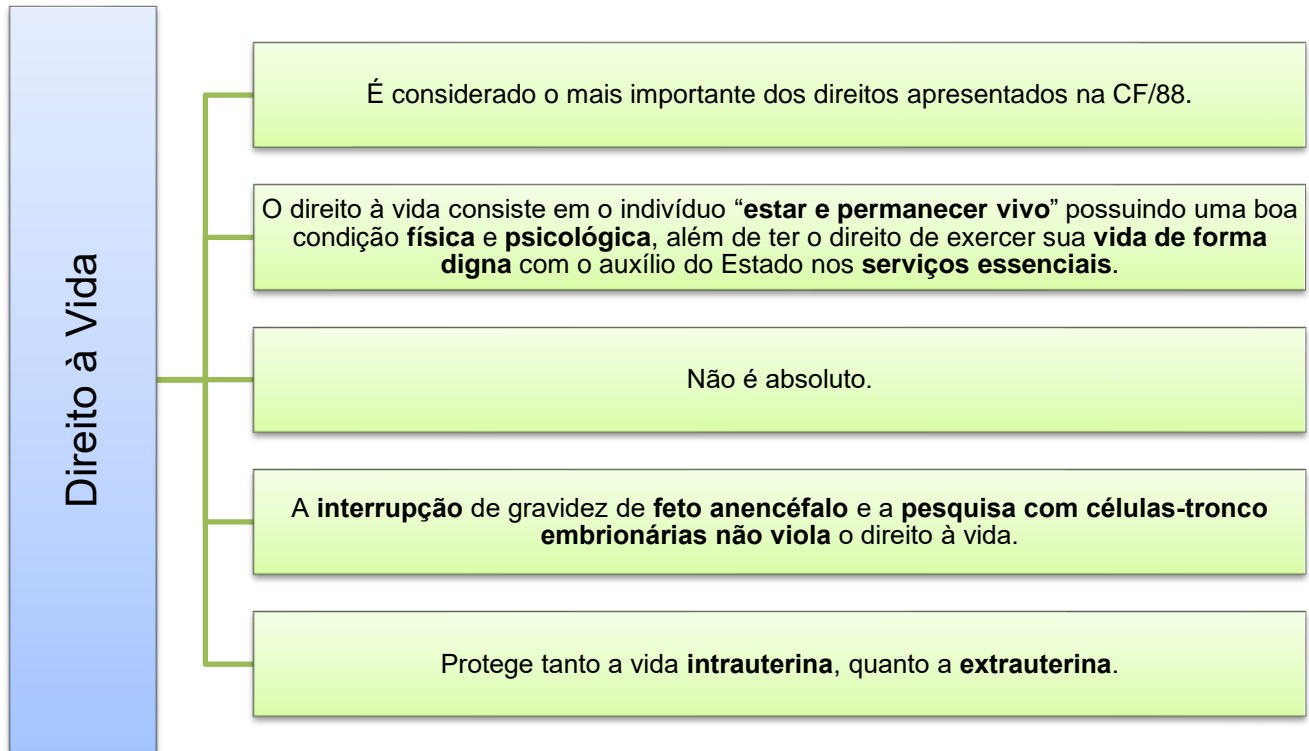
| Dimensões dos Direitos Fundamentais – Paulo Bonavides | |
|--|--|
| Primeira Dimensão | |
| <ul style="list-style-type: none">✓ Princípio da Liberdade;✓ Liberdades Negativas, Clássicas ou formais (Representam os Direitos Civis e Políticos);✓ O Estado não intervém nos direitos de primeira dimensão;✓ Caráter Negativo;✓ Ex.: Direito à vida; à liberdade; à propriedade, à liberdade de expressão; | |
| Segunda Dimensão | |
| <ul style="list-style-type: none">✓ Assegura a igualdade material entre o ser humano; (Representam os Direitos Sociais, Econômicos e Culturais).✓ O Estado deve atuar adotando políticas públicas com a finalidade de beneficiar os interesses da coletividade.✓ Caráter Positivo.✓ Ex.: Direito à saúde, educação, trabalho, habitação, previdência social, assistência social. | |
| Terceira Dimensão | |
| <ul style="list-style-type: none">✓ Princípio da solidariedade ou fraternidade✓ Refere-se aos direitos transindividuais. Materializam poderes de titularidade coletiva atribuídos genericamente a todas as formações sociais;✓ Possuem natureza indivisível;✓ Protege interesses de titularidade coletiva ou difusa.✓ Ex.: Direito ao Meio ambiente, de Comunicação, autodeterminação dos povos. | |
| Quarta Dimensão | |
| <ul style="list-style-type: none">✓ Consiste no direito à democracia, informação e pluralismo de ideias, além da normatização do patrimônio genético.✓ Consiste no respeito à cidadania, além de envolver a globalização política. | |
| Quinta Dimensão | |
| <ul style="list-style-type: none">✓ Direito à paz.✓ Obs.: A CESPE e a VUNESP já consideraram o Direito à paz como de Terceira Dimensão. Seguindo a doutrina de Norberto Bobbio. | |

Capítulo I – Direitos E Deveres Individuais E Coletivos

Art. 5º. **Todos são iguais** perante a lei, **sem distinção** de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à **vida**, à **liberdade**, à **igualdade**, à **segurança** e à **propriedade**, nos termos seguintes:

Atenção!

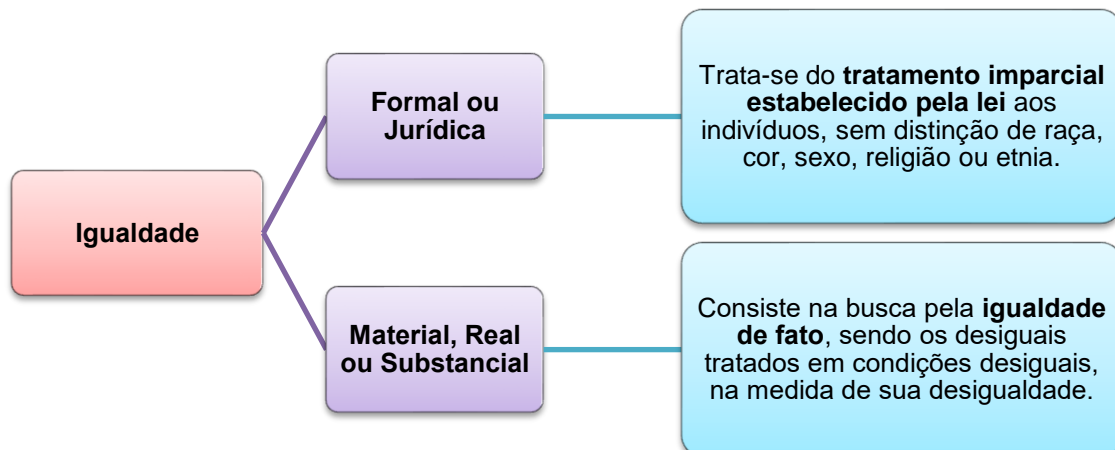
O STF entende que os estrangeiros em trânsito temporário no Brasil possuem prerrogativas básicas asseguradas pela CF/88.



Hipóteses de Aborto

A vida da gestante estiver ameaçada;
A gravidez for gerada por estupro;
O feto for anencéfalo (ausência parcial do encéfalo e da calota craniana).


I. Homens e mulheres **são iguais** em **direitos e obrigações**, nos termos desta Constituição;



II - **ninguém** será obrigado a **fazer ou deixar de fazer** alguma coisa **senão em virtude de lei**;

III. Ninguém **será** submetido a **tortura** nem a **tratamento desumano** ou **degradante**;

IV. É **livre** a manifestação do pensamento, sendo **vedado o anonimato**;



Liberdade de Expressão

- **Conceito:** É direito fundamental que viabiliza a autodeterminação do indivíduo e guarda estreita relação com a dignidade da pessoa humana, possuindo, ademais, dimensões instrumental e substancial.
- **Dimensão Instrumental:** Trata-se da utilização de **meios adequados** à expressão e à veiculação do que se pensa e do que se cria.
- **Dimensão Substancial:** É o **conteúdo** formado pela pessoa. Ocorre quando o indivíduo **pensa**, tem a capacidade de **criar sua própria opinião** e consegue **exteriorizá-la**.

| Peças Apócrifas | |
|--|--|
| Regra | Exceção |
| Peças apócrifas não podem ser formalmente incorporadas a procedimentos instaurados pelo Estado. | É possível a utilização de peças apócrifas quando: ✓ Produzidas pelo acusado ; ✓ Constituírem, elas próprias, o corpo de delito . |

V. É assegurado o direito de resposta, **proporcional ao agravo**, além da indenização por **dano material, moral ou à imagem**;

VI. É inviolável a liberdade de **consciência e de crença**, sendo assegurado o livre exercício dos **cultos religiosos e garantida**, na forma da lei, a **proteção aos locais de culto e a suas liturgias**;

VII. É assegurada, nos termos da lei, a **prestação de assistência religiosa** nas entidades **civis e militares de internação coletiva**;

VIII. Ninguém será privado de direitos por motivo de **crença religiosa** ou de **convicção filosófica** ou **política**, **salvo** se as invocar para **eximir-se de obrigação legal** a todos imposta e **recusar-se** a cumprir prestação alternativa, fixada em lei (**Norma de eficácia Contida**);

Escusa de Consciência

A **escusa de consciência** permite a todo indivíduo, por motivos de crenças religiosas, filosóficas ou políticas, eximir-se de cumprir alguma obrigação imposta a todos, por exemplo, o serviço militar obrigatório; entretanto, o indivíduo será privado, definitivamente, de seus direitos políticos, quando a sua oposição se manifestar, inclusive, a respeito do cumprimento de uma obrigação alternativa.

Se **não existir lei estabelecendo prestação alternativa**, o indivíduo que não cumpriu obrigação legal **não será privado** dos seus direitos.

STF/ADI 4.439: Os ministros entenderam que o **ensino religioso** nas escolas públicas brasileiras pode ter **natureza confessional**, ou seja, vinculado às **diversas religiões**.

STF/RE 494.601: É **constitucional** a lei de proteção animal que, a fim de **resguardar a liberdade religiosa**, permite o **sacrifício ritual** de animais em cultos de religiões de matriz africana.

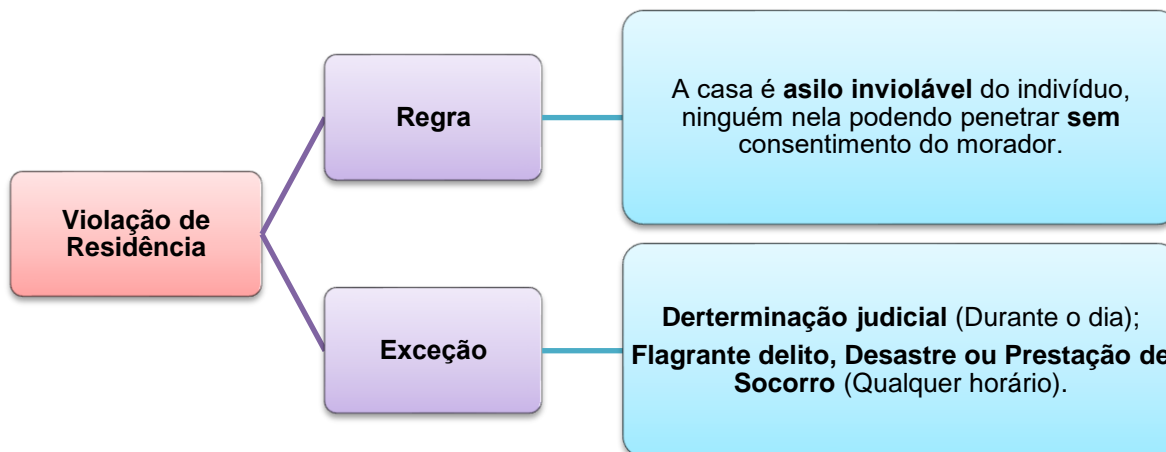
GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

IX. É livre a expressão da atividade **intelectual, artística, científica** e de comunicação, **independentemente** de **censura** ou **licença**;

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

X. São **invioláveis** a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a **indenização** pelo dano **material** ou **moral** decorrente de sua violação;

XI. A casa é **asilo inviolável** do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar **sem** consentimento do morador, salvo em caso de **flagrante delito** ou **desastre**, ou para **prestar socorro**, ou, durante o **dia**, por **determinação judicial**;



| Casa – CP/40. Art. 150. | |
|--|---|
| A expressão “casa” compreende | A expressão “casa” não compreende |
| I - qualquer compartimento habitado ; | I - hospedaria , estalagem ou qualquer outra habitação coletiva , enquanto aberta , salvo a restrição do n.º II do parágrafo anterior; |
| II - aposento ocupado de habitação coletiva ; | II - taverna, casa de jogo e outras do mesmo gênero . |
| III - compartimento não aberto ao público , onde alguém exerce profissão ou atividade . | |

XII. É **inviolável** o sigilo da **correspondência** e das **comunicações telegráficas**, de **dados** e das **comunicações telefônicas**, salvo, no **último caso**, por **ordem judicial**, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de **investigação criminal** ou **instrução processual penal** (Norma de eficácia Contida);

| Requisição de Informações Bancárias das Instituições Financeiras |
|--|
| ➤ Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs): Em regra, as CPIs Federais, Estaduais e Distritais poderão requerer informações, salvo as CPIs Municipais . (LC 105/01. Art. 4º. § 1º) |
| ➤ Receita Federal: O fiscal que requisitar as informações bancárias não atuará na quebra do sigilo bancário. (LC 105/01. Art. 6º.) |
| ➤ Fiscais Estaduais, Distritais e Municipais: É possível a requisição de informações bancárias, desde que criem regulamento. (LC 105/01. Art. 6º.) |
| ➤ Ministério Público: Depende de autorização do Poder Judiciário, salvo quando as informações bancárias forem de entidades públicas . (STJ HC 160.646/SP + STJ/HC 308.493/CE) |
| ➤ Tribunal de Contas da União: Depende de autorização do Poder Judiciário, salvo quando se tratar de operações de crédito de recursos públicos . |
| ➤ Polícia: Depende de autorização do Poder Judiciário. |

XIII. É **livre** o exercício de **qualquer trabalho**, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a **lei** estabelecer (Norma de eficácia Contida);

XIV. É **assegurado** a todos o acesso à informação e **resguardado o sigilo da fonte**, quando necessário ao **exercício profissional**;

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

XV. É livre a locomoção no **território nacional em tempo de paz**, podendo **qualquer pessoa**, nos termos da lei, nele **entrar**, **permanecer** ou dele **sair** com seus bens;

XVI. Todos podem reunir-se **pacificamente, sem armas**, em **locais abertos** ao público, **independentemente de autorização**, desde que **não frustrem** outra **reunião** anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido **prévio aviso** à autoridade competente;

| Liberdade de Reunião |
|---|
| Todos podem reunir-se: <ul style="list-style-type: none">➤ Pacificamente;➤ Sem Armas;➤ Em locais abertos ao público;➤ Não precisando de Autorização do Estado;➤ Desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada no mesmo local;➤ Desde que tenham avisado previamente a autoridade competente. |

| STF/RE 806.339/SE |
|--|
| A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local. |
| Desta forma, conforme o STF, o aviso prévio não é condicionante , sendo dispensável. |

| Prévio Aviso ao Direito de Reunião | |
|------------------------------------|----------------|
| CF/88 | STF |
| É exigido conforme o Art. 5º. XVI. | É dispensável. |

XVII. É plena a liberdade de associação para fins lícitos, **vedada** a de caráter **paramilitar**;

| Associações - Características |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">➤ As associações são constituídas a partir da união estável de pessoas (Pluralidade de indivíduos) com pensamentos semelhantes que visão a alcançar objetivos comuns.➤ A simples reunião eventual e sem frequência entre pessoas não caracterizam uma associação. |

XVIII. A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas **independem** de **autorização**, sendo **vedada** a **interferência estatal** em seu funcionamento;

XIX. As associações só poderão ser compulsoriamente **dissolvidas** ou ter suas **atividades suspensas** por **decisão judicial**, exigindo-se, no **primeiro caso**, o **trânsito em julgado**;

| Associação | |
|---|--|
| Dissolução Compulsória | Suspensão das Atividades |
| Decisão Judicial, sendo necessário o trânsito em julgado ; | Decisão Judicial, não exige o trânsito em julgado . |
| OBS: Não é possível a dissolução ou suspensão das atividades de uma associação por meio de ato administrativo , e sim decisão judicial . | |

XX. **Ninguém** poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

XXI. As entidades associativas, quando **expressamente autorizadas**, têm **legitimidade** para **representar** seus **filiados judicial** ou **extrajudicialmente**; (Trata-se da Representação Processual)

| Associações - Características | |
|---|--|
| Representação Processual x Substituição Processual | |
| É necessária a autorização expressa do representado para um terceiro atuar no nome daquele. (Associações); | Não é necessária a autorização expressa do representado para um terceiro atuar no nome daquele. (Sindicatos); |
| Não se faz necessária a autorização expressa dos associados quando se tratar da impetração de mandado de segurança coletivo em favor daqueles. | |
| Ação Civil Pública | Ação Coletiva |
| Tratando-se de Ação Civil Pública em defesa dos direitos individuais dos associados, as Associações precisam de autorização dos seus filiados; | Tratando-se de Ação Coletiva para a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais homogêneos , não é necessária a autorização dos filiados. |

XXII. É garantido o **direito de propriedade**;

XXIII. A propriedade atenderá a sua **função social**;

XXIV. A lei estabelecerá o procedimento para **desapropriação** por **necessidade** ou **utilidade pública**, ou por **interesse social**, mediante justa e prévia **indenização em dinheiro**, **ressalvados** os casos previstos nesta **Constituição**;

| Direito de Propriedade | |
|--|---|
| O indivíduo tem direito de propriedade , no entanto trata-se de um direito relativo , pois a propriedade deve exercer sua função social e mesmo a exercendo é possível a desapropriação nos casos de: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Necessidade Pública; ➤ Utilidade Pública; ➤ Interesse Social. | |
| Formas de Indenização | |
| Desapropriação | Indenização |
| Por necessidade pública, Utilidade pública e interesse social . | Justa e prévia em dinheiro . |
| No caso de iminente perigo público | Ulterior, se existir dano. |
| Imóvel urbano devido ao não cumprimento da função social | Mediante títulos da dívida pública . |
| Imóvel rural devido ao não cumprimento da função social | Mediante títulos da dívida agrária . |
| Observação | |
| Não existe indenização no caso de desapropriação confiscatória ou expropriação . Tal desapropriação ocorre em propriedades urbanas e rurais que fazem culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo . | |

XXV. No caso de **iminente perigo público**, a autoridade competente poderá usar de **propriedade particular**, assegurada ao proprietário **indenização** ulterior, se houver **dano**;

XXVI. A **pequena propriedade rural**, assim definida em lei, desde que trabalhada pela **família**, **não será objeto de penhora** para **pagamento** de débitos decorrentes de sua **atividade produtiva**, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII. Aos autores pertence o **direito exclusivo** de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, **transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar**;

Capítulo IV – Direitos Políticos

| Direitos Políticos |
|--|
| <p>➤ Direitos individuais que o cidadão possui para participar da vida política do Estado, podendo ser exercido por:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Voto; ✓ Candidatura a cargo eletivo; ✓ Ação popular; ✓ Iniciativa popular, Plebiscito e Referendo. |

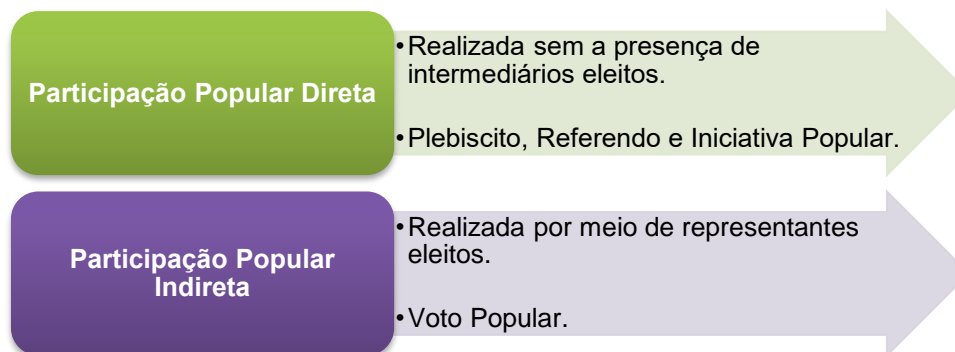


Art. 14. A **soberania popular** será exercida pelo **sufrágio universal** e pelo voto **direto** e **secreto**, com valor **igual para todos**, e, nos termos da lei, mediante:

I – **plebiscito**;

II – **referendo**;

III – **iniciativa popular**.



| Iniciativa Popular | |
|--------------------|---|
| União | A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, 1% do eleitorado nacional , distribuído pelo menos por 5 Estados , com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles. |
| Estados | A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual . |
| Município | Iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município , da cidade ou de bairros , através de manifestação de, pelo menos, 5% do eleitorado . |

| Plebiscito x Referendo | |
|--|---|
| Plebiscito | Referendo |
| É convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo , pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido. | É convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição . |

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

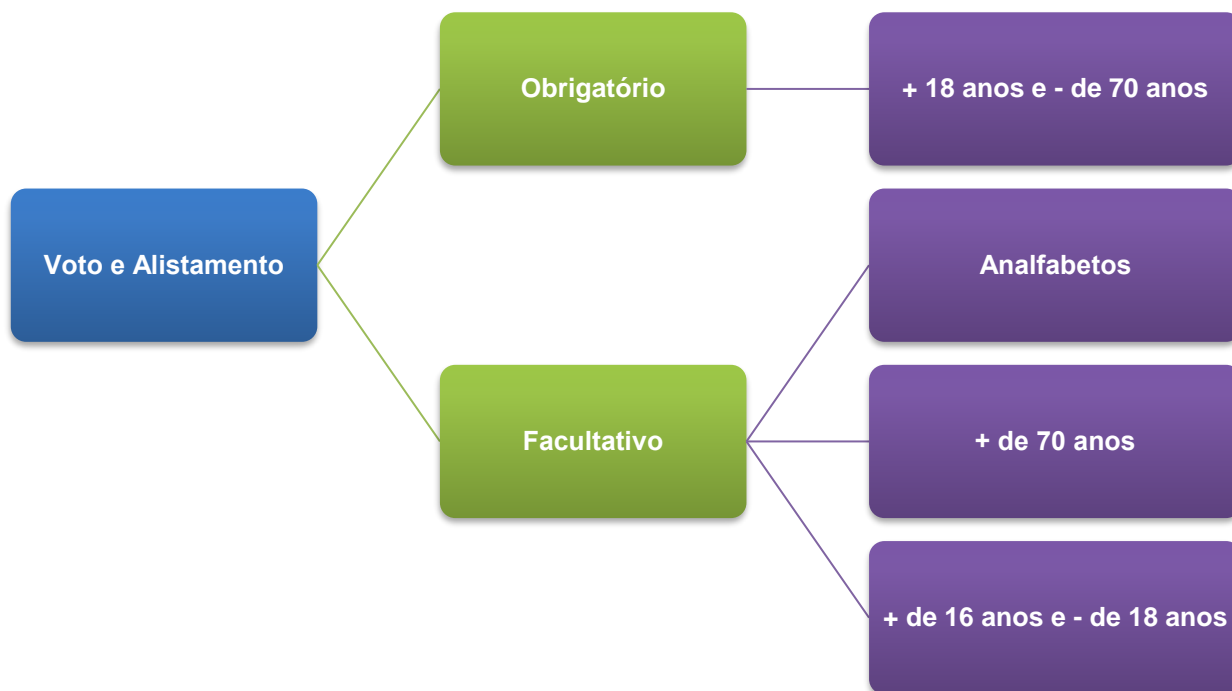
I – obrigatórios para os **maiores de dezoito anos**;

II – facultativos para:

a) os **analfabetos**;

b) os **maiores de 70 anos**;

c) os **maiores de 16 e menores de 18 anos**.



Vedado o Alistamento

Estrangeiros e, **durante o período do serviço militar obrigatório**, os **conscritos**.

Características do Voto no Brasil

| | |
|--|---|
| Direto | O cidadão vota sem precisar de um terceiro intermediário. |
| Personalíssimo | O voto é do cidadão em si , não podendo ser dado a outro cidadão para votar. |
| Obrigatório | O voto é obrigatório aos cidadãos maiores de 18 anos e menores de 70 anos , sendo facultativo aos menores de 18 e maiores de 16 , além dos analfabetos . |
| Livre | O cidadão pode votar em quem quiser ou pode deixar em branco ou anular o voto. |
| Sigiloso | O voto é secreto , evitando assim o suborno e a prática do voto de cabresto . |
| Igualitário | O voto de um cidadão equiparado a outro é igual , tendo o mesmo peso . |
| Periódico | O voto é realizado em eleições periodicamente , normalmente de 2 em 2 anos . |
| OBS: O Voto Obrigatório não é Cláusula Pétrea , sendo Cláusula Pétrea apenas o voto direto, secreto, universal e periódico . | |

§ 2º **Não** podem alistar-se como eleitores os **estrangeiros** e, **durante o período do serviço militar obrigatório**, os **conscritos**.

§ 3º São **condições de elegibilidade**, na forma da lei:

I – a **nacionalidade brasileira**;

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

- a) **35 anos** para **Presidente e Vice-Presidente da República e Senador**;
- b) **30 anos** para **Governador e Vice-Governador** de Estado e do Distrito Federal;
- c) **21 anos** para **Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz**;
- d) **18 anos** para **Vereador**.

| Idade Mínima – Elegibilidade | |
|--------------------------------------|---|
| 35 Anos | Presidente e Vice-Presidente da República e Senador. |
| 30 Anos | Governador e Vice-Governador. |
| 21 Anos | Dep. Fed., Dep. Est. Ou Distrital, Prefeito e Vice e juiz de paz. |
| 18 Anos | Vereador |
| Mnemônico: Telefone 3530-2118 | |

§ 4º São **inelegíveis** os **inalistáveis** e os **analfabetos**.

§ 5º O **Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos** e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser **reeleitos para um único período subsequente**.

§ 6º Para **concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos** devem **renunciar** aos respectivos mandatos **até seis meses antes do pleito**.

§ 7º São **inelegíveis**, no **território de jurisdição do titular**, o **cônjuge** e os **parentes consanguíneos** ou **afins, até o segundo grau** ou por **adoção**, do **Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito** ou de quem os **haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição**.

STF/Súmula Vinculante 18

A **dissolução da sociedade** ou do **vínculo conjugal**, no **curso do mandato**, **não afasta a inelegibilidade** prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.

Inelegibilidades

Inelegibilidade Absoluta, Ampla, Geral ou Total

➤ **Impede que o candidato dispute qualquer cargo eletivo**, além de não ter prazo para desincompatibilização que lhe permita sair do impedimento a tempo de concorrer a determinado pleito.

CF/88. Art. 14. § 2º **Não** podem alistar-se como eleitores os **estrangeiros** e, **durante o período do serviço militar obrigatório**, os **conscritos**.

CF/88. Art. 14. § 4º São **inelegíveis** os **inalistáveis** e os **analfabetos**.

➤ Apresentam-se de forma expressa na CF e **não podem ser criadas** outras hipóteses por **Lei Complementar**.

| | |
|--|---|
| Inelegibilidade Relativa | <ul style="list-style-type: none">➤ Constituem restrições à elegibilidade para determinados mandatos em razão de situações especiais em que, no momento da eleição, se encontre o cidadão.➤ É dividida em Inelegibilidade Relativa:<ul style="list-style-type: none">✓ Funcional;✓ Por parentesco ou reflexa;✓ Por domicílio. <p style="text-align: center; margin: 10px 0;">CF/88. Art. 14. § 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ É possível a criação de outras hipóteses de inelegibilidade relativa por meio de Lei Complementar. |
| <p>Fonte: SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 30. Ed., São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 2008, p. 390.</p> | |

§ 8º O **militar alistável** é **elegível**, atendidas as seguintes condições:

I – se contar **menos de 10 anos** de serviço, deverá **afastar-se (definitivamente) da atividade**;

II – se contar **mais de 10 anos** de serviço, será **agregado** pela **autoridade superior** e, se **eleito**, passará **automaticamente**, no **ato da diplomação**, para a **inatividade**.

§ 9º **Lei complementar** estabelecerá **outros casos de inelegibilidade** e os **prazos de sua cessação**, a fim de proteger a **probidade administrativa**, a **moralidade** para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a **normalidade e legitimidade das eleições** contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O **mandato eletivo** poderá ser **impugnado** ante a **Justiça Eleitoral** no prazo de **15 dias** contados da **diplomação**, instruída a ação com provas de **abuso do poder econômico, corrupção ou fraude**.

§ 11. A **ação de impugnação de mandato** tramitará em **segredo de justiça**, respondendo o **autor**, na forma da lei, **se temerária** ou **de manifesta má-fé**.

§ 12. Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as **consultas populares** sobre questões locais aprovadas pelas **Câmaras Municipais** e encaminhadas à **Justiça Eleitoral** **até 90 dias** antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos. (**E.C 111/21**)

§ 13. As **manifestações favoráveis e contrárias** às questões submetidas às consultas populares nos termos do § 12 ocorrerão durante as campanhas eleitorais, **sem a utilização** de propaganda gratuita no rádio e na televisão. (**E.C 111/21**)

Art. 15. É **vedada a cassação de direitos políticos**, cuja **perda ou suspensão** só se dará nos casos de:

I – **cancelamento da naturalização** por sentença transitada em julgado;

II – **incapacidade civil absoluta**;

III – **condenação criminal transitada em julgado**, enquanto durarem seus efeitos;

IV – **recusa de cumprir obrigação a todos imposta** ou **prestação alternativa**, nos termos do art. 5º, VIII;

V – **improbidade administrativa**, nos termos do art. 37, § 4º.

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

| Suspensão dos Direitos Políticos | Perda dos Direitos Políticos |
|---|---|
| II – incapacidade civil absoluta; | I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; |
| III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; | IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII; |
| V – improbidade administrativa, Art. 37, § 4º. | |

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em **vigor na data de sua publicação, não se aplicando** à eleição que ocorra **até um ano** da data de sua vigência.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Podere s Administrativos

| Podere s Administrativos | |
|--------------------------|--|
| ➤ | São prerrogativas que funcionam como mecanismos para o Poder Público usar perante o interesse da coletividade ; |
| ➤ | Conjunto de prerrogativas de direito público que a ordem jurídica confere aos agentes administrativos para o fim de permitir que o Estado alcance seus fins ; |
| ➤ | Todo poder se vincula a um fim público ; |
| ➤ | São também chamados de Poder-dever , tendo a Administração Pública a obrigação de agir conforme os ditames legais , não sendo possível a omissão da autoridade. |
| ➤ | O Poder administrativo que o agente público possui é irrenunciável , em regra, devendo ser obrigatoriamente exercidos; |
| ➤ | A omissão do agente , diante de situações que exigem sua atuação , caracteriza abuso de poder , podendo ensejar, inclusive, responsabilidade civil da administração pública pelos danos que porventura decorram da omissão ilegal . |
| ➤ | Os Podere s Administrativos são podere s instrumentais , que permitem a Administração cumprir suas finalidades ; |
| ➤ | Os Podere s Políticos (Executivo, Legislativo e Judiciário) são podere s Estruturais , pois forma a estrutura do Estado . |

| Podere s Administrativos – Conceitos Básicos | |
|--|--|
| Poder Hierárquico | Tem como objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas , no âmbito interno da Administração Pública; |
| Poder Disciplinar | Poder de aplicar sanções aos servidores e pessoas com vínculo jurídico específico sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração ; |
| Poder Regulamentar | É a capacidade em que os chefes do Poder Executivo possuem para fazer edição de atos administrativos normativos ; É a prerrogativa de direito público que o autoriza a editar atos gerais e abstratos para complementar a lei e permitir a sua efetiva execução . |
| Poder Normativo | Trata-se do poder que edita atos administrativos normativos , utilizado pelos demais órgãos e entidades dos podere s públicos . É mais amplo que o Poder Regulamentar. |
| Poder de Polícia | Poder utilizado pela Administração Pública que condiciona ou restringe o uso de bens e a prática de atividades privadas , em prol dos interesses da coletividade . |
| Poder Vinculado ou regrado | Ocorre quando a lei não deixa margem de escolha para o exercício do agente público, devendo este decidir na mesma forma da lei ; |
| Poder Discricionário | O agente público possui margem de escolha , decidindo com base na conveniência e oportunidade (Mérito Administrativo) ; |

Poder de Polícia

- Poder utilizado pela Administração Pública que **condiciona ou restringe** o uso de **bens e a prática de atividades privadas**, em prol dos **interesses da coletividade**.
- Prevalece o princípio da **supremacia do interesse público**, em que o interesse do particular é **limitado** devido ao **interesse público**;
- **Poder de Polícia em sentido estrito**: Representa o exercício de **função administrativa** que, fundada em **lei, restringe e condiciona** o exercício de direitos e atividades **privadas**.
- **Poder de Polícia em sentido Amplo**: Além de exercer a atividade administrativa, pode **editar leis** que **condicionem e limitem a liberdade e a propriedade**, sendo chamadas de **limitações administrativas**;
- O poder de polícia está sujeito ao **controle de legalidade do Poder Judiciário**;
- Deve observar o **divido processo legal** e os princípios da **razoabilidade e proporcionalidade**;

Competência para Exercer o Poder de Polícia

- O **Poder de Polícia** será exercido pela pessoa federativa em que a **CF/88** estabeleceu o **poder de regulamentar a matéria**;
- É possível a firmação de **convênios e consórcios** entre os **entes federativos** para exercer de **forma cooperada o poder de polícia**, como é o caso nas **fiscalizações de trânsito**;

Poder de Polícia

| Sentido Estrito | Sentido Amplo |
|--|--|
| Representa o exercício de função administrativa que, fundada em lei, restringe e condiciona o exercício de direitos e atividades privadas . | Além de exercer a atividade administrativa, pode editar leis que condicionem e limitem a liberdade e a propriedade , sendo chamadas de limitações administrativas ; |

Poder de Polícia

| | |
|-------------------|---|
| Preventivo | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Regra; ➤ Ocorre quando um terceiro depende de uma licença ou autorização para utilizar um bem ou exercer alguma atividade privada que afete a coletividade; ➤ A Licença é um ato administrativo vinculado e definitivo. Com isso caso um particular preencha os requisitos de exercer determinado direito, a administração deverá reconhecer; Ex: Licença para construir em terreno particular. ➤ A autorização é um ato administrativo discricionário e precário em que o particular adquire a autorização da Administração Pública para exercer uma atividade de seu interesse. Ex: Porte de Arma; |
|-------------------|---|

| | |
|-------------------|---|
| Repressivo | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Exceção; ➤ É a aplicação de sanções administrativas, feita normalmente através de uma fiscalização aos particulares por estarem descumprindo alguma norma de polícia; <ul style="list-style-type: none"> Ex: Multas, demolição de obras irregulares, apreensão de mercadorias inválidas; ➤ A cobrança de taxa é uma razão do exercício do poder de polícia; <ul style="list-style-type: none"> Ex: Cobrança de Taxas para atividades comerciais; ➤ O poder de polícia não precisa possuir sempre suas atividades de maneira presencial, podendo ocorrer através de locais remotos; |
|-------------------|---|

| Diferenças | |
|--|---|
| Poder Disciplinar | Poder de Polícia |
| <ul style="list-style-type: none"> • Poder de aplicar sanções aos servidores e pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração; • É aplicável aos servidores públicos e particulares que tenham <u>vínculo jurídico específico</u> com a Administração, como por exemplo, no caso de contrato administrativo; • Não se confunde com o Poder de Polícia, pois este se insere na esfera privada, aplicando restrições e condicionamentos aos particulares; | <ul style="list-style-type: none"> • Poder utilizado pela Administração Pública que condiciona ou restringe o uso de bens e a prática de atividades privadas, em prol dos interesses da coletividade. • Tem como destinatários todos os particulares submetidos à autoridade do Estado. • Prevalece o princípio da supremacia do interesse público, em que o interesse do particular é limitado devido ao interesse público; |

Atribuições do Poder de Polícia

➤ O poder de polícia possui **três atributos**:

✓ **Discricionariedade:**

• O **poder de polícia** é exercido, em regra, com base nos critérios de **conveniência e oportunidade**, observados os **limites da lei** e **princípios da razoabilidade e proporcionalidade**;

• É possível a **vinculação do poder de polícia**.

Ex: **Licença**.

✓ **Autoexecutoriedade:**

• É a **execução direta e imediata** dos atos administrativos, **independentemente de prévia autorização judicial**;

• O atributo da autoexecutoriedade **não se aplica em todos os casos** do poder de polícia;

• É **necessária a ação judicial**, no caso de **cobrança de multa**, na hipótese do particular **não ter pago a multa**, **não podendo a Administração cobrar**, mas apenas **impor a multa**; (Adm. Impõe a multa, mas é o Judiciário que cobra);

• **Di Pietro** entende que a **Autoexecutoriedade** é dividida em **duas espécies**:

❖ **Exigibilidade**: Aplicação de **meios indiretos de coação** pela Administração Pública.

❖ **Executoriedade**: Confunde-se com a **Autoexecutoriedade**, exercendo **meios diretos do poder de polícia**, **salvo** nos casos de **transferência de patrimônio do particular para o Estado**, pois existe a **necessidade do poder judiciário**;

Não Confundir!

• **Aplicação de multa** → Exigibilidade ou coercibilidade;

• **Retirada imediata de um carro no meio da rua** → Autoexecutoriedade;

• **Cobrança de Multa** → Intervenção do poder judiciário.

✓ **Coercibilidade:**

• É a **imposição coativa** das medidas adotadas pela Administração Pública;

• **OBS**: Certos atos de poder de polícia **não possuem a autoexecutoriedade e a coercibilidade**, como no caso dos **atos preventivos (Licença para construção)** e **certos atos repressivos (cobrança de multa não paga pelo particular)**

Sintetizando Conceitos

| | |
|----------------------------|---|
| D iscricionariedade | O poder de polícia é exercido, em regra, com base nos critérios de conveniência e oportunidade , observados os limites da lei e princípios da razoabilidade e proporcionalidade ; |
| A utoexecutoriedade | É a execução direta e imediata dos atos administrativos, independentemente de prévia autorização judicial ; |
| C oercibilidade | É a imposição coativa das medidas adotadas pela Administração Pública; |

Mnemônico: DAC

Ciclo do Poder Polícia

- O exercício do Poder de Polícia é **dividido**, conforme a jurisprudência, em **quatro fases**:
 - ✓ **Legislação ou Ordem de Polícia**: Fase inicial; tem a **finalidade de impor limites e condições** às atividades **privadas** e à **utilização de bens**;
 - ✓ **Consentimento**: A administração deve dar uma **anuência (consentimento) prévia** ao particular para o **exercício de determinadas atividades** ou para usufruir certos direitos;
 - ✓ **Fiscalização**: É a fase em que a Administração **verifica (fiscaliza) o particular** para ver se este está **cumprindo as normas impostas** pela **ordem de polícia** (Primeira fase);
 - ✓ **Sanção**: Tem como característica o **emprego de medidas inibitórias** ou **dissuasoras** e tem como finalidade **cessar práticas ilícitas** perpetradas por **particulares** e por **funcionários públicos**, garantida a **ampla defesa**.
- **OBS**: **Nem todas as fases estarão presentes no ciclo de polícia**, porém as fases **Ordem de Polícia e Fiscalização** estarão em **todos os ciclos**.

Delegação do Poder de Polícia

- É **possível** a delegação do **Poder de Polícia** para pessoas jurídicas de **direito público**.
- É possível delegar (**Fases: Consentimento, Fiscalização e Sanção**) para pessoas de **direito privado**, desde que:
 - ✓ Haja **Lei**;
 - ✓ Faça parte da Administração **Indireta**;
 - ✓ Tenha **capital social majoritariamente público**;
 - ✓ Preste, **exclusivamente**, **serviço público** em regime **não concorrencial**;

STF/RE 633.782: É **constitucional** a delegação do poder de polícia, por meio de **lei**, a pessoas jurídicas de **direito privado** integrantes da Administração Pública **indireta** de **capital social majoritariamente público** que prestem **exclusivamente serviço público** de atuação própria do Estado e **em regime não concorrencial**.

Ciclo de Polícia

- * **Legislação** ou Ordem de Polícia;
- * **Consentimento**;
- * **Fiscalização**;
- * **Sanção**

Mnemônico: LECOFISA.

Ciclo de Polícia – Fases Delegáveis

- Fiscalização**;
- Consentimento**;
- Sanção**.

Mnemônico: FICOSAN.

Agências Reguladoras

- Autarquias em **regime especial**;
- Têm como função **regulamentar, controlar e fiscalizar** os serviços, atividades e bens transferidos ao setor privado.
- Exercem o **poder de polícia**, impondo **limites administrativos**.
- Possuem uma **maior autonomia administrativa**;
- As **agências reguladoras** são autarquias em **regime especial**, o que lhes confere **maior autonomia administrativa e financeira**, contudo, **não possuem independência** em relação aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pois **submetem-se aos controles de tais poderes**.

STJ/AREsp 825.776/SC: Não há violação do princípio da legalidade na aplicação de **multas** previstas em **resoluções** criadas por **agências reguladoras**, haja vista que elas foram criadas no **intuito de regular**, em **sentido amplo**, os **serviços públicos**, havendo previsão na **legislação ordinária delegando** à **agência reguladora** competência para a **edição de normas e regulamentos** no seu âmbito de atuação.

Poder de Polícia X Serviços Públicos

Enquanto o **poder de polícia** possui uma **atividade mais negativa, restringindo direitos** e de **poder de império**, os **serviços públicos** possuem uma atividade **mais positiva** apresentando **benefícios ao usuário** do serviço e **prestando atividades sociais**;

Polícia Administrativa X Polícia Judiciária

- A **polícia Administrativa** aplica infrações de **natureza administrativa**, enquanto a **polícia judiciária** possui a função de aplicar **sanções voltadas para o direito penal** implicando a **detenção ou reclusão de pessoas**.
- Enquanto a **polícia administrativa** exerce suas funções por meio de **órgãos administrativos**, as **funções de polícia judiciária** são exercidas por **corporações especializadas (PC, PRF, PM)**.
- **Parte da doutrina** entende que a **Polícia Administrativa** possui caráter **preventivo**, enquanto a **judiciária**, **repressivo** com **punição penal**;
- A **Polícia Administrativa** incide sobre **bens, direitos ou atividades**, enquanto a **polícia judiciária** incide **sobre pessoas**.
- **OBS:** A **polícia militar** pode exercer tanto **funções de polícia judiciária ou administrativa**;

STF/RE 658.570: É **constitucional** a atribuição às **guardas municipais** do exercício de **poder de polícia** de trânsito, inclusive para imposição de **sanções administrativas legalmente previstas**.

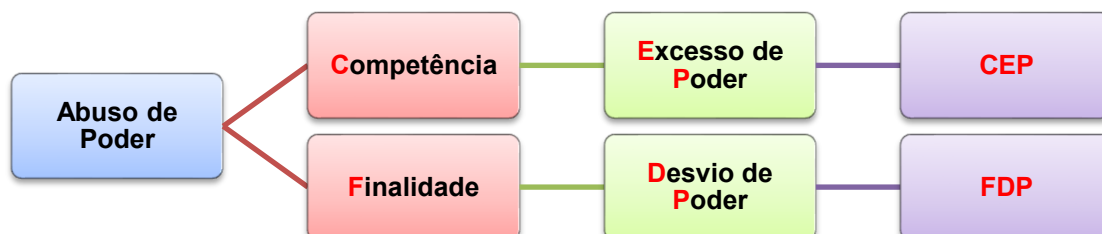
Poder de Polícia – Ramos

- O Poder de Polícia se divide em vários ramos, dentre eles temos a:
 - ✓ **Polícia Sanitária:** Fiscaliza a área de higiene e saúde pública;
 - ✓ **Polícia de Tráfego e Trânsito:** Fiscaliza as ruas e rodovias;
 - ✓ **Polícia de caça, pesca e ambiental:** Fiscaliza as pessoas envolvidas com o Meio Ambiente;
 - ✓ **Polícia Edilícia:** Fiscaliza as obras e reformas de particulares;
 - ✓ **Polícia de Pesos e Medidas:** Fiscaliza o padrão de medidas;
 - ✓ Dentre outros.

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

| Poder | |
|----------------|---|
| Vinculado | <ul style="list-style-type: none">➤ Chamado também de poder regrado;➤ Ocorre quando a lei não deixa margem de escolha para o exercício do agente público, devendo este decidir na mesma forma da lei; Ou seja, o agente está amarrado à lei, sem existir a possibilidade de atuar com conveniência e oportunidade. |
| Discricionário | <ul style="list-style-type: none">➤ O agente público possui margem de escolha, decidindo, dentro dos limites legais, com base na conveniência e oportunidade (Mérito Administrativo) na análise do caso concreto.➤ A revogação de um ato é discricionária;➤ O exercício do poder discricionário pode concretizar-se tanto quando o ato é praticado, bem como posteriormente, como no momento em que a administração decide por sua revogação. |

| Abuso de Poder |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">➤ O Abuso de poder é o exercício das prerrogativas da administração pública além dos limites legais permitidos, ou seja, é uma atuação ilegal;➤ Pode ocorrer de forma comissiva ou omissiva do agente;➤ O Abuso de poder é gênero de duas espécies:<ul style="list-style-type: none">✓ Desvio de Poder ou finalidade: Vício de finalidade, ou seja, o agente atua com uma finalidade diversa da que deveria exercer;✓ Excesso de Poder: Vício de competência, ou seja, a pessoa excede os limites de suas competências; |



DIREITO PENAL

Título II - Crime

Infração Penal

Conceito

- **Infração** é uma **ação** praticada, em regra, por uma **pessoa física**, que **ocasiona um dano a um bem jurídico**, estabelecendo a **lei punição** para tal conduta **lesiva**;
- Conforme o **princípio da lesividade**, a infração penal **não ocorre** no caso do agente que se **autolesiona**, sendo possível apenas quando o indivíduo **afeta ou ameaça o bem jurídico de outro**.
- O Brasil adota o **sistema dicotômico**, sendo a **Infração Penal** gênero das espécies: **crime e contravenção**.
- **OBS: Crime e contravenção** vêm do mesmo **gênero**, mas **não se confundem**.



Crime ou Delito

- O conceito de **crime ou Delito** pode ser dividido em **três sentidos**:
 - ✓ Sentido **Material**;
 - ✓ Sentido **Formal ou Legal**;
 - ✓ Sentido **Analítico**.

Sentido Material

Crime consiste na **conduta de um indivíduo** que **afeta** ou apresenta **perigo** a um **bem jurídico de terceiro**;

Sentido Formal ou Legal

- **Crime** é a infração penal que a **lei estabelece pena de reclusão ou detenção**, podendo ser de maneira isolada, alternativa ou cumulativamente com **multa**.
- Uma conduta para ser considerada crime exige-se a **criação** de uma **lei penal** para a aplicação da **sanção**.

LICP/41, Art 1º Considera-se **crime** a **infração penal** que a lei comina pena de **reclusão ou de detenção**, quer **isoladamente**, quer **alternativa** ou **cumulativamente** com a pena de **multa**; **contravenção**, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de **prisão simples** ou **de multa**, ou **ambas**, **alternativa** ou **cumulativamente**.

Sentido Analítico

- É dividido em **três teorias**:
 - ✓ Teoria **Quadripartida**: Crime é o fato **típico, ilícito, culpável e punível**. (Não se aplica);
 - ✓ Teoria **Tripartida**: Crime é o fato **típico, ilícito e culpável**. (**Predomina no Brasil**);
 - ✓ Teoria **Bipartida**: Crime é o fato **típico e ilícito**.
- Com isso considera-se **crime** a infração penal que a lei estabelece pena de **reclusão** ou **detenção**, podendo ser de maneira **isolada**, **alternativa** ou **cumulativa com multa**.

| Responsabilidade Penal | |
|--|--|
| Subjetiva | Objetiva |
| Consiste na responsabilidade do agente a partir da comprovação da intenção de dolo ou culpa em relação a um delito. | Consiste na responsabilidade do agente por um ato cometido independentemente de dolo ou culpa. |
| Regra no CP. | Adotada, excepcionalmente , em dois casos: ✓ Rixa qualificada; ✓ Actio libera in causa na embriaguez. |

| Fato Típico do Crime |
|--|
| ➤ O fato típico do crime se divide em 04 elementos : ✓ Conduta humana ; ✓ Resultado Naturalístico ; ✓ Nexo de Causalidade ; ✓ Tipicidade ; |

| Conduta humana |
|--|
| ➤ Se divide em três teorias : ✓ Teoria Causal-Naturalística : <ul style="list-style-type: none"> • Conduta é a ação humana; • Estabelece que não é preciso analisar o conteúdo da vontade no momento da conduta, mas apenas no estudo da culpabilidade; • A conduta seria um processo físico-causal, sendo a finalidade objeto de análise apenas na culpabilidade e não no momento da conduta; • Teoria não aplicada. ✓ Teoria Finalista : <ul style="list-style-type: none"> • Criada por Hans Welzel. • Teoria adotada no CP; • A conduta é a soma do caráter objetivo (ação ou omissão) mais o subjetivo (vontade), ou seja, é a ação ou omissão voluntária feita para atingir uma finalidade; • Pode ser apontada como precursora da moderna teoria da imputação objetiva, ao evidenciar a ilicitude como contrariedade a uma “norma de determinação” (perspectiva ex ante). • O dolo pertence à conduta, tendo como seus componentes a intencionalidade (elemento volitivo) e a previsão do resultado (elemento intelectual). A potencial consciência da ilicitude, que é um dos elementos normativos da culpabilidade, não integra o dolo. • O dolo e a culpa passaram a integrar a tipicidade e deixaram de fazer parte dos elementos da culpabilidade, tendo esta os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Imputabilidade; ✓ Potencial Consciência da Ilcitude; ✓ Exigibilidade de Conduta Diversa. • O erro de tipo, previsto no art. 20, do Código Penal, é uma afirmação de que o dolo está na ação. A caracterização do erro de tipo afasta o dolo e torna, em consequência, o fato atípico. <p>CP/40, Art. 20 - O erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposo, se previsto em lei.</p> ✓ Teoria Social : A conduta seria a ação humana voluntária e dotada de alguma relevância social ; |

Resultado Naturalístico

- **Modificação** do mundo real **provocada** pela **conduta do agente**;
- Os crimes **considerados formais** e de **mera conduta não exige resultado naturalístico**, mas sim os crimes **materiais** (Ex: homicídio);
- **Crimes Formais**: o resultado naturalístico **pode acontecer**, porém é considerado de **pouca importância** para o direito penal; Ex: Extorsão;
- **Crimes de Mera Conduta**: É um crime que **não é possível um resultado naturalístico**; Ex: Invasão de Domicílio.
- **OBS: Junto ao resultado naturalístico** do crime, **sempre** estará presente o **resultado jurídico** que é a **lesão ao bem jurídico tutelado** pelo C.P.

Nexo de Causalidade

- É o **elo** da **conduta** com o **resultado naturalístico**;
- Aplicado **apenas aos crimes materiais**;
- O nexo de causalidade possui **algumas teorias**:
 - ✓ Teoria da **Equivalência dos Antecedentes**;
 - ✓ Teoria da **Causalidade Adequada**;
 - ✓ Teoria da **Imputação Objetiva**;

CP/40, Art. 13 - O **resultado**, de que depende a existência do crime, **somente é imputável a quem lhe deu causa**. Considera-se causa a **ação ou omissão** sem a qual o **resultado não teria ocorrido**.

Teoria da Equivalência dos Antecedentes

- Estabelece que a **causa** é toda a **ação ou omissão** sem a qual o resultado não se teria produzido.
- Tudo o que contribui, **in concreto**, para o resultado, é **causa**.
- Estabelece que se **uma das ações** executadas pelo agente **não tivesse ocorrido**, o **resultado** teria **deixado de acontecer**.
- **Adotado pelo CP**;

CP/40, Art. 13 - O **resultado**, de que depende a existência do crime, **somente é imputável a quem lhe deu causa**. Considera-se **causa** a **ação ou omissão** sem a qual o **resultado não teria ocorrido**.

Teoria da Causalidade Adequada

- Adotada pelo C.P em **situações específicas**;
- Ocorre nos casos de **concausa superveniente relativamente independente** que, por si só, produz resultado.
- Nesse caso, a causa superveniente **não é consequência** da causa original da conduta concorrente, sendo assim, considerada um **evento fora da linha da normalidade**.
- **Concausas: Circunstâncias** (preexistentes, concomitantes ou supervenientes) que são exercidas **paralelamente** à ação do agente, **influenciando** no curso do resultado.
- As **concausas** podem ser:
 - ✓ **Absolutamente independentes**:
 - **Não se vinculam à conduta do agente** para gerar o resultado, podendo existir **antes da conduta, surgir durante** ou **depois**.
 - Com isso, a **conduta do agente não contribui** para o resultado, não respondendo por este.

✓ **Relativamente independentes:**

- **Vinculam-se à conduta do agente** para gerar o resultado, podendo existir **antes da conduta, surgir durante e depois**.
- Com isso, como a **conduta do agente é causa** para o resultado, aquele responde por este.
- **OBS:** Nas **concausas supervenientes relativamente independentes**, a causa superveniente pode:
 - ✓ **Produzir por si só o resultado;** (Teoria da Causalidade Adequada)
 - ✓ Ser consequência **natural** da **ação** do agente e **influenciar na produção do resultado**.

CP. Art. 13, § 1º- A **superveniência de causa relativamente independente** **exclui** a imputação quando, por si só, produziu o resultado; os fatos anteriores, entretanto, imputam-se a quem os praticou.

Teoria da Imputação Objetiva

- Estabelece que a imputação **apenas aconteceria** quando o agente tivesse **dado causa ao fato**, existindo de **forma concomitante uma causalidade normativa** com a origem de um **risco não aceito** para o bem jurídico tutelado.
- Para a Teoria da **Imputação Objetiva** :
 - ✓ A conduta deve dar **origem ou ampliar um risco**, caso não exista essa característica, o **crime não terá acontecido**;
 - ✓ O **risco precisa ser vedado pelo direito**;
 - ✓ O **risco precisa ser criado no resultado**, não sendo **imputado crime** àquele que **não criou o risco** para a **ocorrência**;

Tipicidade

- Trata-se da **adequação do fato concreto** com a **descrição do fato** delituoso contida na **lei penal**.
- A tipicidade pode ser:
 - ✓ **Tipicidade Formal:**
 - É a **conduta** exercida pelo **agente** que está estabelecida (**tipificada**) na **norma penal**. (**Conduta praticada + previsão na lei penal**);
 - **OBS: Adequação Imediata (Tipicidade Direta)** ocorre quando a **conduta** praticada pelo agente é aquela apresentada no **tipo penal**, **sem análise de outro dispositivo**, já a **adequação mediata (Tipicidade Indireta)** ocorre quando é preciso a **análise de mais de um dispositivo** para adequar o tipo penal que o agente cometeu.
 - ✓ **Tipicidade Material:**
 - Consiste em averiguar se uma conduta formalmente típica **causou ofensa intolerável** ao objeto jurídico penalmente protegido.
 - Se a conduta do agente **não ocasionar uma lesão relevante** ao bem jurídico, **não ocorrerá tipicidade material**, **apesar de existir previsão legal**.
 - A tipicidade material surgiu para **limitar** a larga abrangência formal dos tipos penais, impondo que, **além da adequação formal**, a **conduta** do agente gere também **relevante lesão ou perigo concreto de lesão** ao bem jurídico tutelado.

| Conceitos Importantes | |
|-----------------------|---|
| Tipicidade | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Trata-se da adequação do fato concreto com a descrição do fato delituoso contida na lei penal. ➤ Excludentes de Tipicidade: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Caso fortuito; ✓ Coação física irresistível; (é diferente de coação moral irresistível, que é excludente de culpabilidade) ✓ Estado de inconsciência; ✓ Erro de tipo inevitável (escusável); ✓ Movimentos reflexos; ✓ Princípio da Insignificância. |
| Culpabilidade | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Consiste no juízo de reprovabilidade acerca da conduta do agente, que se exerce sobre uma determinada pessoa que pratica um fato típico e antijurídico. ➤ Elementos da Culpabilidade: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Imputabilidade Penal; ✓ Potencial Consciência da Ilcitude; ✓ Exigibilidade de Conduta Diversa. ➤ Excludentes de Culpabilidade: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Erro inevitável sobre a ilcitude do fato. ✓ Coação moral irresistível. ✓ Obediência à ordem não manifestamente ilegal de superior hierárquico. ✓ Menoridade; ✓ Doença Mental; ✓ Desenvolvimento mental retardado ou incompleto; ✓ Embriaguez completa e acidental; ✓ Erro de proibição inevitável; ✓ Obediência hierárquica. |
| Ilcitude | <ul style="list-style-type: none"> ➤ É a contrariedade entre o fato típico praticado por alguém e o ordenamento jurídico, capaz de lesionar ou expor a perigo de lesão bens jurídicos penalmente protegidos. ➤ Excludentes de Ilcitude: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estado de necessidade; ✓ Legítima defesa; ✓ Estrito cumprimento de dever legal; ✓ Exercício regular de direito. |

Relação de causalidade

Art. 13 - O **resultado**, de que depende a existência do crime, **somente é imputável a quem lhe deu causa**. Considera-se causa a **ação ou omissão** sem a qual o **resultado não teria ocorrido**.

Superveniência de causa independente

§ 1º - A superveniência de causa relativamente independente **exclui a imputação** quando, por si só, **produziu o resultado**; os **fatos anteriores**, entretanto, **imputam-se a quem os praticou**.

Relevância da omissão

§ 2º - A **omissão** é penalmente **relevante** quando o omitente **devia e podia agir** para evitar o resultado. O **dever de agir incumbe** a quem: (**Rol Taxativo**)

a) **tenha por lei obrigação** de cuidado, proteção ou vigilância;

b) de outra forma, **assumiu a responsabilidade** de impedir o resultado;

c) com seu **comportamento anterior**, criou o **risco** da ocorrência do resultado.

| Crimes Omissivos | |
|---|--|
| Puros ou Próprios | <ul style="list-style-type: none">➤ Consistem nos crimes que resultam do não fazer o que a lei manda, sem dependência de qualquer resultado naturalístico.➤ O resultado naturalístico é considerado irrelevante;➤ São previstos em tipos penais específicos;➤ Existe uma norma penal que descreve a omissão ou o não fazer.➤ O omitente não responde pelo resultado, perfazendo-se o crime com a simples omissão do agente.➤ Não cabe tentativa. <p style="text-align: center;">Omissão de socorro</p> <p>CP/40, Art. 135 - Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública:</p> <p style="text-align: center;">Omissão de Notificação de Doença</p> <p>CP. Art. 269. Deixar o médico de denunciar à autoridade pública doença cuja notificação é compulsória:</p> |
| Impróprios ou Impuros ou Comissivo por Omissão | <ul style="list-style-type: none">➤ O agente (garantidor) possuía o dever legal de agir para evitar o resultado, porém não agiu, respondendo pelo resultado lesivo que ocorrer.➤ O resultado naturalístico é relevante, sendo imputado ao agente que se omitiu.➤ Nesses crimes, a conduta de omissão do agente ao resultado é normativa e não física, com isso o resultado é a ele imputado por descumprir a lei.➤ Os delitos omissivos impróprios são crimes próprios, já que se exige do autor uma qualidade especial.➤ Cabe tentativa. <p style="text-align: center;">Relevância da omissão</p> <p>Art.13. § 2º - A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem:</p> <ul style="list-style-type: none">a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado. |

OBS: Os crimes **comissivos** possuem uma relação de **causalidade física ou natural**, já os **crimes comissivos por omissão** possuem uma relação de **causalidade normativa**.

Jornada de Direito e Processo Penal – Enunciado 29

A responsabilidade a título de **omissão imprópria** deve observar a assunção **fática e real** de competências que fundamentam a posição de garantidor.

DIREITO DO TRABALHO

Título I - Introdução

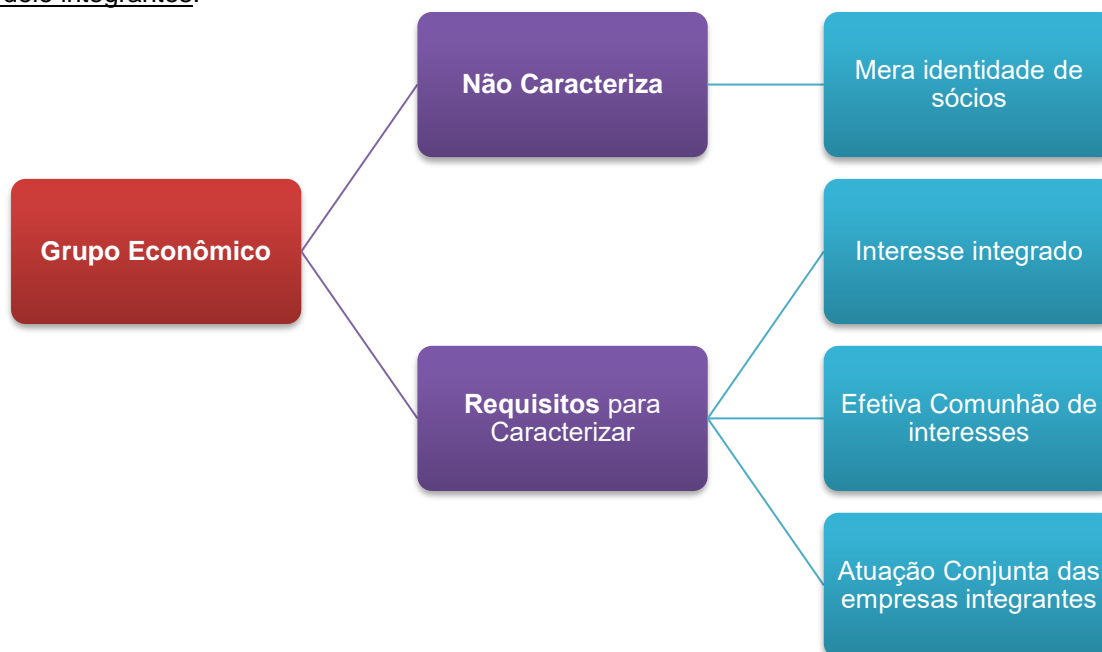
Art. 1º - Esta Consolidação estatui as normas que regulam as **relações individuais e coletivas** de trabalho, nela previstas.

Art. 2º - Considera-se **empregador** a empresa, individual ou coletiva, que, **assumindo os riscos** da atividade econômica, admite, **assalariada** e **dirige** a prestação pessoal de serviço.

§ 1º - **Equiparam-se** ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que **admitirem trabalhadores como empregados**.

§ 2º. Sempre que **uma ou mais** empresas, tendo, embora, cada uma delas, **personalidade jurídica própria**, estiverem sob a **direção, controle ou administração de outra**, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, **integrem grupo econômico**, serão responsáveis **solidariamente** pelas obrigações decorrentes da relação de emprego.

§ 3º. **Não caracteriza grupo econômico** a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.



TST/Súmula 129

A prestação de serviços a **mais de uma empresa do mesmo grupo econômico**, durante a mesma jornada de trabalho, **não caracteriza** a coexistência de mais de um contrato de trabalho, salvo ajuste em contrário.

CLT. Art. 442-B

Art. 442-B. A contratação do **autônomo**, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma **contínua ou não**, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º. desta Consolidação.

Art. 3º - Considera-se **empregado** toda pessoa **física** que prestar serviços de natureza **não eventual** a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

| Diferença | |
|---|--|
| Empregador | Empregado |
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Empresa, individual ou coletiva; ✓ Assume riscos de atividade econômica; ✓ Admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço; | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pessoa Física; ✓ Serviço não eventual; ✓ Dependência do empregador; ✓ Recebe Salário. |
| <p>OBS: Os <u>profissionais liberais</u>, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados equiparam-se ao empregador.</p> | |

| CLT. Art. 442-B |
|--|
| <p>Art. 442-B. A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, <u>com ou sem exclusividade</u>, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º. desta Consolidação.</p> |

Parágrafo único - **Não haverá distinções** relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

| Relação de Emprego - Elementos Caracterizadores | |
|---|--|
| Alteridade | Os salários devem ser pagos ao empregado, independentemente da empresa ter auferido lucros ou prejuízos, uma vez que <u>os riscos da atividade econômica pertencem única e exclusivamente ao empregador</u> . |
| Onerosidade | <p>Caracteriza-se pelo ajuste da troca de trabalho por salário. O que importa não é o quantum a ser pago, mas, sim, <u>o pacto, a promessa de prestação de serviço de um lado e a promessa de pagamento do salário de outro lado</u>, e o fato de o empregador deixar de pagar o salário não afasta a existência de onerosidade.</p> <p>A onerosidade do contrato é definida tanto pelo aspecto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Objetivo: consiste no <u>pagamento efetuado</u> pelo empregador em virtude do serviço realizado; ✓ Subjetivo: consiste na <u>intenção (vontade ou animus contrahendi)</u> do empregado em obter contraprestação econômica em face do serviço prestado. |
| Habitualidade (Não eventualidade) | O empregado é um trabalhador <u>não eventual</u> , que presta continuamente seus serviços. Deve haver habitualidade na prestação laboral, já que o contrato de trabalho é de prestação sucessiva, que <u>não se exaure em uma única prestação</u> . |
| Pessoalidade | O empregado é um trabalhador que presta pessoalmente os serviços ao empregador. O contrato de trabalho é ajustado em função de determinada pessoa, razão porque é considerado intuitu personae . Assim, o empregador tem o direito de contar com a execução dos serviços por determinada e específica pessoa e não por outra qualquer. |

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

| | |
|---------------------|--|
| Subordinação | <p>A subordinação jurídica está entre os elementos essenciais da relação empregatícia e consiste em situação imposta ao empregado como decorrência do <u>poder de direção do empregador</u> que assume os riscos da atividade econômica.</p> <p>Para a caracterização da subordinação jurídica, elemento essencial para a configuração do contrato de trabalho, <u>não é obrigatório o estabelecimento de horários pré-determinados e a sua fiscalização</u>, importando apenas a possibilidade de o empregador intervir nas atividades do empregado.</p> <p>A subordinação é jurídica, não sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Dependência Econômica ou pessoal;✓ De natureza técnica ou social;✓ Objetiva <p>O elemento que <u>distingue a relação de emprego das relações afins</u> é a subordinação jurídica.</p> |
|---------------------|--|

TST/Súmula 386

Preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é **legítimo** o reconhecimento de relação de emprego entre **policia militar e empresa privada**, **independentemente** do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar.

Atenção!

| Trabalho Ilícito | Trabalho Proibido |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Consiste em uma infração penal;✓ Não há proteção laboral;✓ Os direitos trabalhistas não são reconhecidos. | <ul style="list-style-type: none">✓ É uma atividade irregular, porém não é uma infração penal;✓ É irregular, mas tem amparo laboral, sendo os direitos trabalhistas reconhecidos. |

TST/Súmula 430

Convalidam-se os efeitos do contrato de trabalho que, considerado nulo por ausência de concurso público, quando celebrado originalmente com ente da Administração Pública Indireta, continua a existir após a sua privatização.

Art. 4º - Considera-se como de **serviço efetivo** o período em que o empregado **esteja à disposição do empregador**, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada.

TST/Súmula 118

Os intervalos concedidos pelo empregador na jornada de trabalho, não previstos em lei, **representam tempo à disposição da empresa**, remunerados como serviço extraordinário, se acrescidos ao final da jornada.

TST/Súmula 429

Considera-se à **disposição do empregador**, na forma do art. 4º da CLT, o tempo necessário ao deslocamento do trabalhador entre a portaria da empresa e o local de trabalho, **desde que supere o limite de 10 minutos diários**.

§ 1º Computar-se-ão, na contagem de **tempo de serviço**, para efeito de indenização e estabilidade, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho **prestando serviço militar** e por **motivo de acidente do trabalho**.

§ 2º. Por não se considerar tempo à disposição do empregador, **não será computado como período extraordinário** o que exceder a jornada normal, ainda que ultrapasse o limite de cinco minutos previsto no § 1º do art. 58 desta Consolidação, quando o empregado, **por escolha própria**, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como **adentrar ou permanecer** nas dependências da empresa para exercer atividades particulares, entre outras:

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

I - práticas religiosas;

II - descanso;

III - lazer;

IV - estudo;

V - alimentação;

VI - atividades de relacionamento social;

VII - higiene pessoal;

VIII - troca de roupa ou uniforme, quando não houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.

Art. 5º - A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, **sem distinção de sexo**.

Art. 6º. **Não se distingue** entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador, o **executado no domicílio do empregado** e o **realizado a distância**, desde que estejam caracterizados os pressupostos da relação de emprego.

Parágrafo único. Os meios **telemáticos e informatizados** de comando, controle e supervisão **se equiparam**, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio.

Art. 7º Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando for em cada caso, expressamente determinado em contrário, **não se aplicam** :

a) aos **empregados domésticos**, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de **natureza não-econômica** à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas;

b) aos **trabalhadores rurais**, assim considerados aqueles que, exercendo funções diretamente ligadas à agricultura e à pecuária, **não sejam empregados em atividades** que, pelos métodos de execução dos respectivos trabalhos ou pela finalidade de suas operações, se classifiquem como industriais ou comerciais;

c) aos **funcionários públicos** da União, dos Estados e dos Municípios e aos respectivos **extranumerários** em serviço nas próprias repartições;

d) aos **servidores de autarquias paraestatais**, desde que sujeitos a regime próprio de proteção ao trabalho que lhes assegure situação análoga à dos funcionários públicos.

f) às **atividades de direção e assessoramento** nos órgãos, institutos e fundações dos partidos, assim definidas em normas internas de organização partidária.

Atenção!

A relação de trabalho se distingue da relação de emprego, sendo que a primeira abrange a segunda.

Conceitos

- **Empregado (CLT Art. 3º):** Considera-se **empregado** toda pessoa **física** que prestar serviços de natureza **não eventual** a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.
- **Serviço Voluntário (Lei 9.608/98):** Considera-se **serviço voluntário** a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Lei 9.608/98. Art. 1º. Considera-se **serviço voluntário**, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único. O serviço voluntário **não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.**

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de **termo de adesão** entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser **ressarcido** pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar **expressamente autorizadas** pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

➤ **Servidores Públicos em Sentido Amplo ou Agentes Administrativos:**

✓ São **peças naturais** que exercem **funções públicas, cargos públicos e empregos públicos** nas administrações **direta e indireta**, sendo pagas mediante **remuneração (cargos públicos)** ou **salário (empregos públicos)** pela administração pública.

✓ São enquadrados como **funcionários públicos** para **efeitos penais**, conforme o C.P.

CP/40. Art. 327 - Considera-se **funcionário público**, para os **efeitos penais**, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce **cargo, emprego ou função pública**.

✓ Podem ser:

- **Servidores Públicos;**
- **Celetistas;**
- **Temporários;**

➤ **Servidores Públicos em Sentido Estrito ou Estatutário**

✓ São aqueles que possuem **cargo público**, podendo ser em **comissão ou efetivo**, sendo este último mediante **concurso público**;

✓ Submetem-se ao **Regime Jurídico Estatutário**; (Vínculo Legal).

Ex. Técnico Judiciário, Analista Judiciário, Auditor de Controle Externo do TCU.

✓ Fazem parte da Administração **Direta, Autárquica** ou **Fundação Pública** de Direito **Público**.

➤ **Celetistas ou Empregados Públicos**

✓ São aqueles que possuem **emprego público**;

✓ Submetidos a **CLT**, ou seja, a **Legislação Trabalhista**;

✓ Vínculo de **natureza contratual**;

✓ **Predomina** as regras de **direito privado**;

✓ Fazem parte da Administração **Indireta, Empresas Públicas** e **Sociedades de Economia Mista**;
EX. CEF, BB;

➤ **Servidores Temporários**

✓ **Não** possuem **cargo ou emprego público**, mas apenas **função pública**.

✓ Vínculo contratual, porém por meio de **regime jurídico especial**, e **não celetista**;

CF/88. Art. 37. IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por **tempo determinado** para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público**;

➤ **Microempreendedor Individual (LC 123/06)**: considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de **até R\$ 81.000,00**, que seja optante pelo Simple Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática da LC 123/06, e seja empresário individual.

➤ **Trabalhador Cooperado (Lei 5.764/71):**

✓ Considera-se trabalhador cooperado o trabalhador associado à cooperativa, que adere aos propósitos sociais e preenche as condições estabelecidas em estatuto de cooperativa, não havendo subordinação entre o trabalhador e cooperativa.

✓ Consiste nas pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

➤ **Trabalhador Avulso:**

✓ É o trabalhador, sindicalizado ou não, que presta serviço de natureza urbana ou rural **a diversas empresas**, ou equiparados, **sem vínculo empregatício**, com intermediação obrigatória do órgão gestor de mão de obra ou do sindicato da categoria;

✓ Aquele que exerça atividade de movimentação de mercadorias em geral, em áreas urbanas ou rurais, **sem vínculo empregatício**, com intermediação obrigatória do sindicato da categoria, por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

✓ **Características Principais:**

- Trabalhador Eventual;
- Consiste em uma relação triangular entre trabalhador, OGMO (Órgão Gestor de Mão de Obra) e Tomador de serviço;
- Não há necessidade de sindicalização;
- Mesmos direitos do empregado formal.

➤ **Empregado Doméstico (LC 150/15):**

✓ Aquele que presta serviços de forma **contínua, subordinada, onerosa e pessoal** e de **finalidade não lucrativa** à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por **mais de 2 dias** por semana.

✓ É **vedada** a contratação de **menor de 18 anos** para desempenho de trabalho doméstico.

➤ **Trabalhador Autônomo:**

✓ Trabalho autônomo é aquele em que o trabalhador exerce as suas atividades por conta e risco próprios, **sem subordinação** com o seu contratante.

✓ O trabalho autônomo difere do trabalho subordinado, já que neste o trabalhador acata a direção do empregador relativamente ao modo de concretização de seu trabalho, enquanto que, **no autônomo, o prestador estabelece e concretiza, por sua própria conta e risco**, o modo de realização dos serviços pactuados;

➤ **Trabalho Temporário – Lei 6.019/74:**

✓ Trabalho temporário é aquele prestado por **pessoa física** contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços.

✓ É **proibida** a contratação de trabalho temporário para a substituição de trabalhadores **em greve**, salvo nos casos previstos em lei.

Lei dos Estagiários – Lei 11.788/08

Art. 1º. Estágio é **ato educativo escolar supervisionado**, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à **preparação para o trabalho produtivo de educandos** que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º. O estágio **faz parte do projeto pedagógico do curso**, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º. O estágio visa ao **aprendizado de competências próprias da atividade profissional** e à

contextualização curricular, objetivando o **desenvolvimento do educando para a vida cidadã** e para o **trabalho**.

Art. 3º. O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, **não cria vínculo empregatício** de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – **matrícula e frequência regular** do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – **celebração de termo de compromisso** entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – **compatibilidade entre as atividades desenvolvidas** no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, **não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto** quando se tratar de **estagiário portador de deficiência**.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo **compulsória** a sua concessão, bem como a do **auxílio-transporte**, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º. A eventual concessão de **benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde**, entre outros, **não caracteriza** vínculo empregatício.

§ 2º. Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º - As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, **na falta de disposições legais ou contratuais**, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito do trabalho, e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o direito comparado, mas sempre de maneira que **nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público**.

§ 1º O direito comum será fonte **subsidiária** do direito do trabalho.

§ 2º. Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho **não poderão restringir** direitos legalmente previstos **nem criar obrigações que não estejam previstas em lei**.

§ 3º. No exame de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, a Justiça do Trabalho analisará **exclusivamente** a conformidade dos **elementos essenciais do negócio jurídico**, respeitado o disposto no art. 104 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e balizará sua atuação pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva.

Art. 9º - Serão **nulos** de pleno direito os atos praticados com o objetivo de **desvirtuar, impedir ou fraudar** a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação.

Art. 10 - Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa **não afetará** os direitos adquiridos por seus empregados.

Princípio da Continuidade Relação de Emprego (Subsistência do Contrato)

- Estabelece que o contrato de trabalho firmado com o empregado **permanece firme** no caso de mudanças bruscas em relação a propriedade ou estrutura jurídica da empresa.

CLT. Art. 10 - Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa **não afetará** os direitos adquiridos por seus empregados.

CLT. Art. 448 - A **mudança** na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa **não afetará** os contratos de trabalho dos respectivos empregados.

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

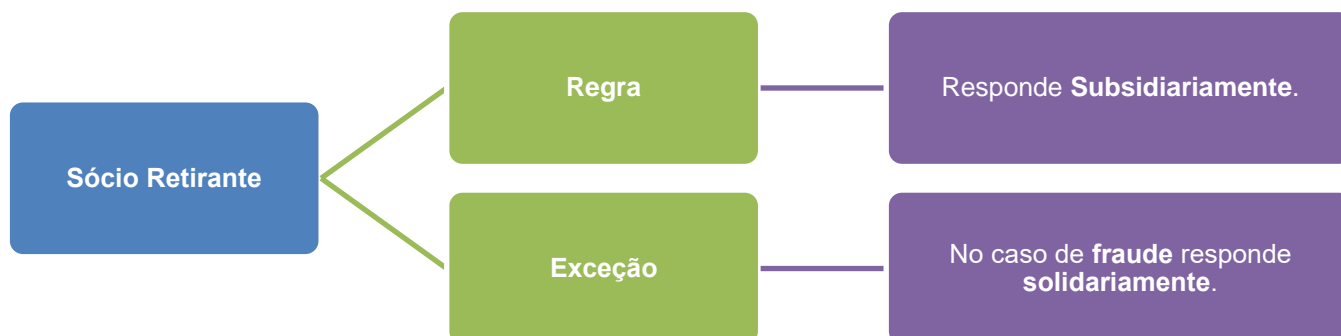
Art. 10-A. O **sócio retirante** responde **subsidiariamente** pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio, somente em ações ajuizadas **até dois anos** depois de averbada a modificação do contrato, observada a seguinte **ordem de preferência**:

I - a empresa devedora;

II - os sócios atuais; e

III - os sócios retirantes.

Parágrafo único. O sócio retirante responderá **solidariamente** com os demais quando ficar comprovada **fraude** na alteração societária decorrente da modificação do contrato.



DIREITO ELEITORAL

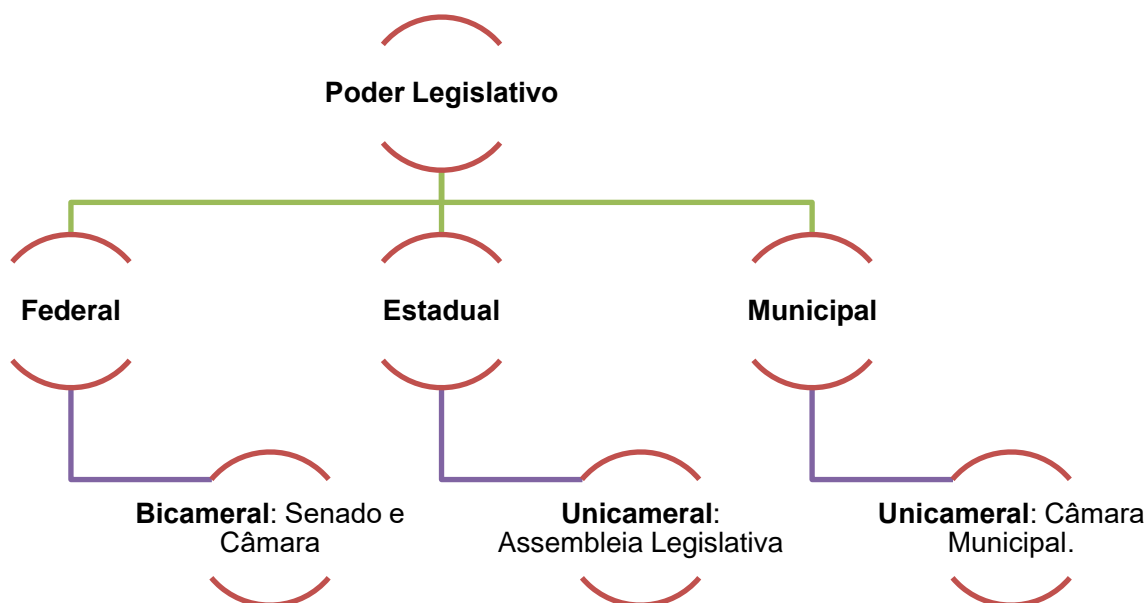
Título IV - Organização dos Poderes

CAPÍTULO I - DO PODER LEGISLATIVO

| Poder Legislativo | |
|--|---|
| Funções Típicas | Funções Atípicas |
| Elaborar leis (Legislar) e fiscalizar o Poder Executivo. | Função Administrativa (Realização de licitações) e Função de Julgar (Crimes de Responsabilidade de Membros do STF). |

SEÇÃO I - DO CONGRESSO NACIONAL

| Poder Legislativo (Âmbito Federal) |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">➤ É bicameral (S.F + C.D)➤ Congresso Nacional é um órgão federal formado pelo Senado Federal (Representa os Estados e D.F) e Câmara dos Deputados (Representa o Povo). No total, o Poder Legislativo possui três órgãos (C.N = S.F + C.D).➤ Cada Casa legislativa atua de forma autônoma com seu próprio regimento, mas podem, em certos casos, realizarem sessões conjuntas, porém, fazendo a votação dentro de cada casa.➤ OBS: Os municípios não possuem representantes no Poder Legislativo Federal. |



Art. 44. O **Poder Legislativo** é exercido pelo **Congresso Nacional**, que se compõe da **Câmara dos Deputados** e do **Senado Federal**. (Bicameral)

Parágrafo único. Cada **legislatura** terá a duração de **quatro anos**.

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

| Legislatura X Sessão Legislativa | |
|----------------------------------|--|
| Legislatura | Sessão Legislativa |
| Duração de 04 anos . | <ul style="list-style-type: none">➤ Duração de 01 ano;➤ Divide-se em Sessão Legislativa:<ul style="list-style-type: none">✓ Ordinária: 02/02 a 17/07 – 01/08 a 22/12.✓ Extraordinária: Convocação do C.N fora do período da SLO. |

Art. 45. A **Câmara dos Deputados (Câmara Baixa)** compõe-se de **representantes do povo**, eleitos, pelo **sistema proporcional**, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

| Informações Complementares |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">➤ O Sistema Proporcional é utilizado para as Eleições Parlamentares (Deputados Federais/Estaduais e Vereadores).➤ No Sistema Proporcional, o voto é do partido e o STF entende que os Partidos preservam as vagas obtidas pelo sistema proporcional, porém, essa regra não é aplicada às eleições majoritárias. |

§ 1º O **número total de Deputados** (Total de Deputados Federais: **513**), bem como a **representação por Estado** e pelo **Distrito Federal**, será estabelecido por **lei complementar, proporcionalmente à população**, procedendo-se aos ajustes necessários, no **ano anterior às eleições**, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha **menos de 8 ou mais de 70 Deputados**.

§ 2º **Cada Território** elegerá **4 Deputados**.

Art. 46. O **Senado Federal (Câmara Alta)** compõe-se de **representantes dos Estados** e do **Distrito Federal**, eleitos segundo o **princípio majoritário**.

| Sistema Eleitoral Majoritário | |
|--|--|
| Sistema Majoritário Simple s | Sistema Majoritário Composto |
| Aplicado aos Senadores e Prefeitos de Municípios com até 200.000 eleitores . | Aplicado para Presidente, Governador e Prefeitos de Municípios com mais de 200.000 eleitores . |

§ 1º **Cada Estado** e o **Distrito Federal** elegerão **três Senadores**, com mandato de **oito anos**. (Total de Senadores: **81**);

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será **renovada de quatro em quatro anos**, alternadamente, por **um e dois terços**.

§ 3º **Cada Senador** será eleito com **dois suplentes**.

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as **deliberações** de cada **Casa e de suas Comissões** serão tomadas por **maioria dos votos**, presente a **maioria absoluta** de seus membros.

SEÇÃO V DOS DEPUTADOS E DOS SENADORES

Art. 53. Os Deputados e Senadores são **invioláveis, civil e penalmente**, por quaisquer de suas **opiniões, palavras e votos**. (**Imunidade Material**)

§ 1º Os Deputados e Senadores, **desde a expedição do diploma**, serão submetidos a julgamento perante o **Supremo Tribunal Federal**. (**Prerrogativa de Foro**)

§ 2º **Desde a expedição do diploma**, os membros do Congresso Nacional **não poderão ser presos, salvo** em **flagrante de crime inafiançável**. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de **24 horas** à Casa respectiva,

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

para que, pelo **voto (aberto)** da maioria (**absoluta**) de seus membros, **resolva sobre a prisão**. (**Imunidade Formal, Processual ou de Rito**)

§ 3º **Recebida a denúncia** contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido **após a diplomação**, o **STF** dará ciência à **Casa respectiva**, que, por iniciativa de **partido político** nela representado e pelo **voto da maioria (Absoluta)** de seus membros, poderá, até a decisão final, **sustar** o andamento da ação. (**Imunidade Formal**)

CAPÍTULO II DO PODER EXECUTIVO

DO PODER EXECUTIVO

- **Função Típica: Administrar o Estado;**
- O **Presidente** exerce **funções típicas** como a de **Chefia de Governo, Chefia de Estado e Chefia da Administração Pública**.
- **Funções Atípicas: Legislar** (Medidas Provisórias, Leis delegadas e Decretos autônomos) e **Julgar** (Processo Administrativo);
- **Sistema de Governo:** Presidencialista;
- **Sistema de Eleição: Majoritário**, podendo ser de **dois turnos**. O candidato com a **maioria absoluta** dos votos válidos será eleito.

SEÇÃO I DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 76. O **Poder Executivo** é exercido pelo **Presidente da República**, **auxiliado** pelos **Ministros de Estado**.

Art. 77. A **eleição do Presidente e do Vice-Presidente** da República realizar-se-á, **simultaneamente**, no **primeiro domingo de outubro**, em **primeiro turno**, e no **último domingo de outubro**, em **segundo turno**, se houver, do **ano anterior** ao do término do mandato presidencial vigente.

§ 1º A eleição do Presidente da República **importará a do Vice-Presidente** com ele registrado.

§ 2º Será considerado **eleito Presidente** o candidato que, registrado por partido político, obtiver a **maioria absoluta (mais de 50% do total)** de votos, **não computados os em branco e os nulos**.

§ 3º **Se nenhum candidato** alcançar **maioria absoluta** na **primeira votação**, far-se-á **nova eleição em até vinte dias** após a proclamação do resultado, concorrendo os **2 candidatos mais votados** e considerando-se eleito aquele que obtiver a **maioria dos votos válidos**.

§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer **morte, desistência ou impedimento legal** de candidato, **convocar-se-á**, dentre os remanescentes, **o de maior votação**. (Não se convoca o candidato a vice-presidente para assumir a posição, convoca-se o terceiro)

§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em **segundo lugar**, mais de um candidato com a **mesma votação**, qualificar-se-á o **mais idoso**.

Art. 78. O **Presidente e o Vice-Presidente** da República tomarão **posse** em **sessão do Congresso Nacional**, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos **dez dias** da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, **salvo motivo de força maior**, **não tiver assumido o cargo**, este será declarado **vago**.

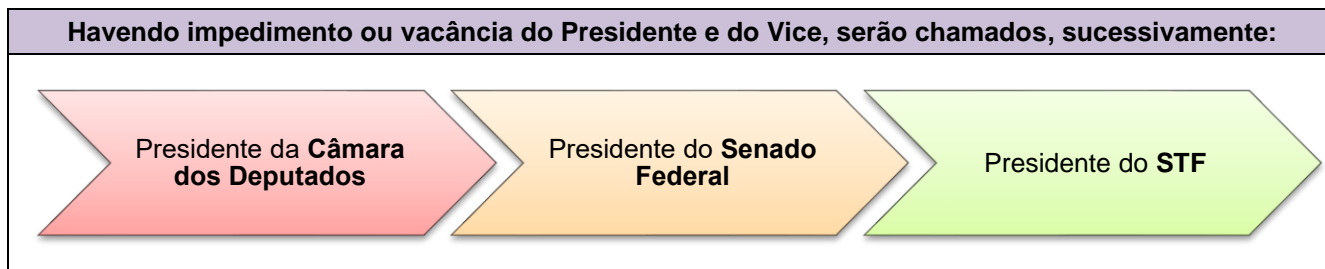
Art. 79. **Substituirá** o Presidente, no caso de **impedimento**, e **sucedêr-lhe-á**, no de **vaga**, o Vice-Presidente.

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

| Afastamentos Temporários (Impedimento) | Afastamento Definitivo (Vacância) |
|---|--|
| Substituição | Sucessão |

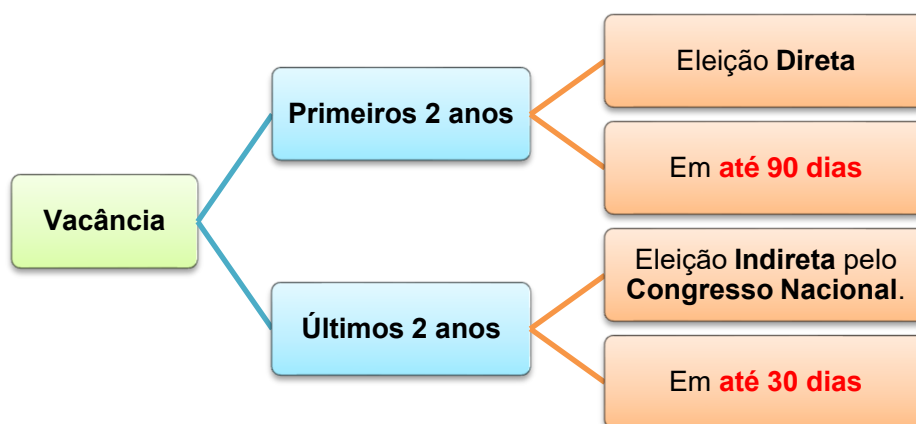
Parágrafo único. O **Vice-Presidente** da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por **lei complementar**, **auxiliará o Presidente**, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Art. 80. Em caso de **impedimento** do Presidente e do Vice-Presidente, ou **vacância** dos respectivos cargos, serão **sucessivamente** chamados ao exercício da Presidência o **Presidente da Câmara dos Deputados**, o do **Senado Federal** e o do **Supremo Tribunal Federal**.



Art. 81. **Vagando** os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição **noventa dias** depois de aberta a última vaga. (**Eleição Direta**);

§ 1º - Ocorrendo a vacância **nos últimos dois anos** do período presidencial, a **eleição para ambos os cargos** será feita **30 dias** depois da última vaga, pelo **Congresso Nacional**, na forma da lei. (**Eleição Indireta**)



Atenção!

Os eleitos nesses casos terão o papel apenas de **completar o mandato dos seus antecessores**.

§ 2º - Em qualquer dos casos, os **eleitos deverão completar o período de seus antecessores**.

Atenção!

O **STF** entende que os entes federativos têm **autonomia** para decidir **acerca dos procedimentos de dupla vacância, não sendo aplicado o princípio da simetria**.

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de **4 anos** e terá início em **5 de janeiro** do ano seguinte ao de sua eleição. (**E.C 111/21**)

Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República **não poderão, sem licença do Congresso Nacional**, ausentar-se do País por período **superior a quinze dias**, sob pena de perda do cargo.

Seção VI DOS TRIBUNAIS E JUÍZES ELEITORAIS

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

Art. 118. São órgãos da **Justiça Eleitoral**:

I - o **Tribunal Superior Eleitoral**;

II - os **Tribunais Regionais Eleitorais**;

III - os **Juízes Eleitorais**;

IV - as **Juntas Eleitorais**.

Art. 119. O **Tribunal Superior Eleitoral** compor-se-á, **no mínimo**, de **7 membros**, escolhidos:

I - mediante **eleição**, pelo **voto secreto**:

a) **3 juízes** dentre os Ministros do **STF**;

b) **2 juízes** dentre os Ministros do **STJ**;

II - por **nomeação do Presidente da República**, **2 juízes dentre 6 advogados** de notável saber jurídico e idoneidade moral, **indicados pelo STF**.

STF/ADI 1.127

A **incompatibilidade** com o exercício da **advocacia não alcança os juízes eleitorais** e seus **suplentes**, em face da composição da **Justiça eleitoral** estabelecida na Constituição.

Parágrafo único. O **TSE** elegerá seu **Presidente e o Vice-Presidente** dentre os Ministros do **STF**, e o **Corregedor Eleitoral** dentre os Ministros do **STJ**.

Art. 120. Haverá um **Tribunal Regional Eleitoral** na **Capital de cada Estado** e no **Distrito Federal**.

§ 1º. Os **Tribunais Regionais Eleitorais** compor-se-ão:

I - mediante **eleição**, pelo **voto secreto**:

a) de **2 juízes** dentre os desembargadores do **Tribunal de Justiça**;

b) de **2 juízes**, dentre **juízes de direito**, **escolhidos pelo Tribunal de Justiça**;

II - de **1 juiz do TRF** com sede na Capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de **juiz federal**, escolhido, em qualquer caso, pelo **Tribunal Regional Federal** respectivo;

III - por **nomeação**, pelo **Presidente da República**, de **2 juízes dentre 6 advogados** de notável saber jurídico e idoneidade moral, **indicados pelo TJ**.

Atenção!

Advogados do TSE e TREs → Notável saber jurídico e idoneidade moral;

Cidadãos das Juntas Eleitorais → Notória idoneidade.

§ 2º O **Tribunal Regional Eleitoral** elegerá seu **Presidente e o Vice-Presidente** dentre os **desembargadores**.

Art. 121. **Lei complementar** disporá sobre a **organização e competência** dos tribunais, dos juízes de direito e das juntas eleitorais.

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

Atenção!

O **Código Eleitoral** foi instituído, **inicialmente**, como **lei ordinária**, no entanto, na parte de **organização e competência da Justiça Eleitoral**, foi **recepção** pela Constituição Federal de 1988 como **Lei Complementar**.

- ✓ Organização e Competência da Justiça Eleitoral → Lei complementar;
- ✓ Inelegibilidade → Lei complementar;
- ✓ Criação de crimes eleitorais → Lei ordinária.

§ 1º Os membros dos **tribunais**, os **juízes de direito** e os integrantes das **juntas eleitorais**, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, **gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis**.

§ 2º Os **juízes dos tribunais eleitorais**, **salvo** motivo justificado, servirão por **dois anos, no mínimo**, e **nunca por mais de dois biênios consecutivos**, sendo os substitutos escolhidos na **mesma ocasião** e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Seção I - Disposições Gerais

Art. 194. A **seguridade social** compreende um conjunto **integrado** de ações de iniciativa dos **Poderes Públicos** e da **sociedade**, destinadas a assegurar os direitos relativos à **saúde**, à **previdência** e à **assistência social**.

| Seguridade Social | |
|---|---|
| Conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade , destinadas a assegurar os direitos relativos à Previdência , à Assistência Social e à Saúde . | |
| A seguridade social incorporada à Constituição Federal de 1988 caracteriza-se como um sistema híbrido que conjuga direitos dependentes do trabalho (Previdência Social) , direitos de caráter universal (Saúde) e direitos seletivos (Assistência Social) . | |
| A seguridade social nos moldes como é atualmente conhecida é fruto da evolução legislativa quanto à garantia dos direitos sociais no Brasil e foi introduzida no ordenamento jurídico pátrio pela Constituição Federal de 1988 . | |
| Previdência Social (- Universal) | Organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social , de caráter contributivo e de filiação obrigatória , observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial . |
| Assistência Social (+ Universal) | A assistência social será prestada a quem dela necessitar , independentemente de contribuição à seguridade social. |
| Saúde (+ Universal) | Direito de todos e dever do Estado , garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. |
| Mnemônico: PAS. | |

| Seguridade Social | | |
|---------------------------|---------------------------|----------------------|
| Previdência Social | Assistência Social | Saúde |
| Contribui | Não Contribui | Não Contribui |

Parágrafo único. Compete ao **Poder Público**, nos termos da lei, organizar a **seguridade social**, com base nos seguintes **objetivos**:

I - **universalidade da cobertura e do atendimento**;

II - **uniformidade e equivalência** dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - **seletividade e distributividade** na prestação dos benefícios e serviços;

IV - **irredutibilidade** do valor dos benefícios;

V - **equidade** na forma de participação no custeio;

VI - **diversidade da base de financiamento**, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, **preservado o caráter contributivo da previdência social**;

VII - **caráter democrático e descentralizado** da administração, mediante gestão **quadripartite**, com participação dos **trabalhadores**, dos **empregadores**, dos **aposentados** e do **Governo** nos órgãos colegiados.

| Atenção! | |
|---|--|
| Gestão da Seguridade - Quadripartite | Custeio da Seguridade - Tripartite |
| 1. Trabalhadores; 2. Empregadores; 3. Governo; 4. Aposentados. | 1. Trabalhadores; 2. Empresas; 3. Governo. |

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

| Não Confundir! | |
|-----------------------|---|
| Lei 8.212 | Art. 1º Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes : c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços ; |
| Lei 8.213 | Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos : III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios ; |

Universalidade da Cobertura e do Atendimento

Universalidade da Cobertura

Consiste nos **riscos sociais** que **receberão cobertura** pela seguridade social, dentro dos seus limites;

Dimensão Objetiva.

Ex: Aposentadoria, Invalidez, Doença, Velhice.

Universalidade do Atendimento

Consiste nas **pessoas** que **são amparadas** pelo sistema de seguridade social, sendo um dever deste ser acessível a todos que necessitem.

Dimensão Subjetiva.

Princípio da Uniformidade e Equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais

Em relação a **Uniformidade**, os benefícios e serviços serão os mesmos para as populações urbanas e rurais.

A **equivalência** refere-se à proporcionalidade que deve existir entre os benefícios e serviços prestados às populações rurais e urbanas.

O princípio da equivalência de benefícios e serviços para as populações rurais e urbanas assegura uma identidade nos eventos sujeitos a cobertura, não impedindo que sejam estabelecidas regras distintas para o custeio.

Princípio da Seletividade e Distributividade na prestação dos benefícios e serviços

Princípio da Seletividade

Busca **selecionar os riscos sociais** que necessitam de proteção, fixando quais serão **amparados** pela Seguridade Social.

É um princípio que **limita a universalidade** da seguridade social, pois esta não possui recursos ilimitados.

Princípio da Distributividade

Consiste na **distribuição dos benefícios** conforme a **necessidade do indivíduo**, desde que estes tenham preenchido os **requisitos** estabelecidos na legislação.

Princípio da Irredutibilidade do Valor dos Benefícios

Procura **preservar o valor real** do benefício, garantindo que **não seja reduzido** pela inflação, sendo assim, conservado o **poder aquisitivo inicial**.

Princípio da Equidade na Forma de Participação no Custeio

Estabelece que as pessoas físicas ou jurídicas (**contribuintes**) deverão **custear** o sistema de Seguridade Social **proporcionalmente** a sua **capacidade econômica**.

Princípio da Diversidade da Base de Financiamento

Estabelece que a Seguridade Social deverá possuir **diversas fontes** para o seu custeio para que não ocorra a **implosão do seu sistema**, quando algumas fontes estiverem em crise, não comprometendo, assim, a sua arrecadação.

O princípio da diversidade da base de financiamento é imprescindível para a manutenção da saúde financeira e atuarial do sistema de seguridade social, uma vez que reduz o risco de desequilíbrio do orçamento direto e indireto desse sistema.

Princípio da Solidariedade

Do **princípio da solidariedade**, em que se baseia a **Previdência Social**, é possível se extrair a ideia de que o dever dos membros da coletividade quanto ao recolhimento das contribuições sociais **não exige que haja uma necessária contrapartida** em prestações previdenciárias.

Estabelece a adoção do sistema de repartição, da filiação obrigatória à previdência social e que possibilita a concessão de benefícios sem a imposição de carência.

O princípio securitário da solidariedade revela o verdadeiro espírito da previdência social de **proteção à coletividade** e justifica a compulsoriedade do sistema previdenciário.

Embora não conste expressamente no título que trata da ordem social na Constituição Federal, o princípio da solidariedade é **postulado fundamental** para a compreensão do regime financeiro da previdência social brasileira, **representado de maneira evidente pelo pacto das gerações**, característica dos sistemas de repartição.

A solidariedade é a justificativa elementar para a compulsoriedade do sistema previdenciário, pois os trabalhadores **são coagidos a contribuir** em razão da cotização individual ser necessária para a **manutenção de toda a rede protetiva, e não para a tutela do indivíduo, isoladamente considerado**.

Art. 195. A **seguridade social** será financiada por **toda a sociedade**, de forma **direta e indireta**, nos termos da lei, mediante **recursos** provenientes dos orçamentos da **União**, dos **Estados**, do **Distrito Federal** e dos **Municípios**, e das seguintes contribuições sociais:

I - do **empregador**, da **empresa** e da **entidade a ela equiparada** na forma da lei, incidentes sobre:

- a) a **folha de salários** e **demais rendimentos do trabalho** pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, **mesmo sem vínculo empregatício**;
- b) a **receita** ou o **faturamento**;
- c) o **lucro**;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas **alíquotas progressivas** de acordo com o valor do **salário de contribuição**, **não incidindo** contribuição sobre **aposentadoria** e **pensão** concedidas pelo **Regime Geral de Previdência Social**;

III - sobre a **receita de concursos de prognósticos**. (Sorteios de números, Loterias e Apostas)

IV - do **importador de bens** ou **serviços do exterior**, ou de quem a lei a ele equiparar.

Financiamento da Seguridade Social

* **Toda sociedade**, direta ou indiretamente, mediante **recursos** provenientes dos orçamentos da **U/E/DF/M**.

* Contribuições Sociais do **empregador**, da **empresa** e da **entidade a ela equiparada** sobre:

- **Folha de salários** e **rendimentos** do trabalho pagos à **pessoa física**, mesmo sem vínculo empregatício.
- **Receita** ou o **faturamento**;
- **Lucro**.

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

* Trabalhador e demaís segurados da previdência em **alíquotas progressivas** conforme o valor da contribuição, **não incidindo** contribuição sobre **aposentadoria** e **pensão** do RGPS.

* Receita de **concursos de prognósticos**; (Sorteios de números, Loterias e Apostas)

* **Importador** de bens ou serviços do exterior.

| Atenção! | |
|---------------------|---|
| Contribuição Direta | Contribuição Indireta |
| Sociedade. | Orçamentos dos Entes Públicos (U/E/DF/M). |

§ 1º - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social **constarão dos respectivos orçamentos, não integrando** o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em **débito** com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, **não poderá contratar** com o Poder Público **nem dele receber** benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A **lei** poderá instituir **outras fontes** destinadas a garantir a **manutenção ou expansão da seguridade social**, obedecido o disposto no **art. 154, I**.

| Fontes de Custeio da Seguridade Social | |
|--|--|
| Criar Novas Fontes | Majorar ou modificar Fontes Existentes |
| Lei Complementar. | Lei Ordinária. |

§ 5º **Nenhum benefício** ou **serviço** da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido **sem a correspondente fonte de custeio total**. **(Princípio da Precedência da Fonte de Custeio ou da Contrapartida)**

Princípio da Precedência da Fonte de Custeio ou da Contrapartida

Estabelece que **nenhum benefício** ou **serviço** da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido **sem a correspondente fonte de custeio total**.

STF/RE 583.687

O STF tem posicionamento no sentido de que o princípio da contrapartida **não se aplica à previdência privada**.

§ 6º As **contribuições sociais** de que trata este artigo só poderão ser exigidas **após decorridos noventa dias da data da publicação da lei** que as houver **instituído ou modificado**, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b". **(Princípio da Anterioridade Nonagesimal ou da Noventena)**

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

| Prazo para Aplicação – Não se Confundir | |
|---|--|
| Contribuição Social | Cobrança de Tributos |
| Aplica-se o princípio da noventena , que é aquele em que as contribuições sociais criadas ou modificadas só poderão ser exigidas após noventa dias da data da publicação da lei. | Aplica-se o princípio da anterioridade , que é aquele em que estabelece que o tributo criado ou aumentado só poderá ser cobrado no próximo exercício financeiro . Aplica-se o princípio da noventena . |
| CF/88. Art. 195. § 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado , não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b". | Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios III. cobrar tributos : b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou ; c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou , observado o disposto na alínea b; |

§ 7º São **isentas** de contribuição para a seguridade social as **entidades beneficentes** de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

| Atenção! |
|--|
| Conforme a doutrina e jurisprudência, o termo " isentas " foi utilizado, incorretamente , pelo constituinte, pois, o Art. 195 § 7º não se trata de uma isenção, mas de uma típica imunidade . |

| Isenção Tributária x Imunidade Tributária | |
|---|--|
| Isenção Tributária | Imunidade Tributária |
| São criadas por lei. | Possuem previsão constitucional . |

§ 8º O **produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal**, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em **regime de economia familiar, sem empregados permanentes**, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma **alíquota sobre o resultado da comercialização da produção** e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As **contribuições sociais** previstas no inciso I (**empresa, empregador ou equiparado**) do caput deste artigo poderão ter **alíquotas diferenciadas** em razão da **atividade econômica**, da **utilização intensiva de mão de obra**, do **porte da empresa** ou da **condição estrutural do mercado de trabalho**, sendo também autorizada a adoção de bases de cálculo diferenciadas apenas no caso das alíneas "b" (**receita ou faturamento**) e "c" (**lucro**) do inciso I do caput.

| Alíquotas Diferenciadas – Contribuições Sociais | |
|---|--|
| Antes da EC 103/19 | Após a EC 103/19 |
| CF/88. Art. 195 § 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. | CF/88. Art. 195. § 9º As contribuições sociais previstas no inciso I (empresa, empregador ou equiparado) do caput deste artigo poderão ter alíquotas diferenciadas em razão da atividade econômica , da utilização intensiva de mão de obra , do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho , sendo também autorizada a adoção de bases de cálculo diferenciadas apenas no caso das alíneas "b" (receita ou faturamento) e "c" (lucro) do inciso I do caput. |

GARANTA O PACOTÃO COMPLETO COM 94% DE DESCONTO: [CLIQUE AQUI!](#)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. São **vedados** a **moratória e o parcelamento** em prazo **superior a 60 (sessenta) meses** e, na forma de lei complementar, a **remissão** e a **anistia** das contribuições sociais de que tratam a alínea "a" do inciso I (**contribuição social da empresa ou empregador sobre folha de salários e demais rendimentos**) e o inciso II (**contribuição social do trabalhador e demais segurados**) do caput.

§ 12. A lei definirá os setores de **atividade econômica** para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b (**receita ou faturamento**); e IV (**importador de bens ou serviços**) do caput, serão **não-cumulativas**.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Conceito de Administração

O que significa Administração?

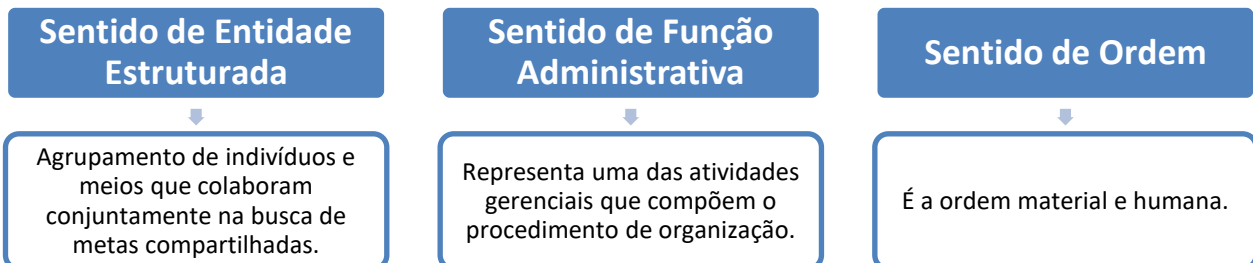
- Administração consiste no emprego coordenado **de todos os elementos** organizacionais (indivíduos, equipamentos, capital e outros), de maneira **eficaz, eficiente, planejada**, estruturada, orientada e monitorada, com o propósito de atingir as **metas** estabelecidas pela entidade, as quais seriam inatingíveis por um único indivíduo atuando de forma independente.

Visão de administração para Henry Mintzberg



- **Arte:** Apresenta ideias e a integração (o administrador deve ser criativo).
- **Habilidade prática:** Conexões (é a prática das teorias).
- **Ciência:** Análise sistemática do conhecimento.

Sentido de Organização



Ambientes Organizacionais

- **Ambiente Geral:** É o "macro ambiente". Consiste em atores que não são afetados diretamente pela instituição, mas que exercem influência sobre ela de **forma indireta**. Ex.: Política.
- **Ambiente Operacional:** Conhecido como ambiente competitivo, setorial ou imediato, é constituído por elementos que impactam a instituição **de forma direta**. Ex.: Clientes e fornecedores.
- **Ambiente Interno:** Elementos internos da organização. Ex.: Equipamentos e funcionários.

Estruturas Organizacionais

- **Organização Formal:** É aquela guiada pelo **raciocínio** e pela **coerência**. Refere-se ao conjunto de regras que direcionam o progresso dos procedimentos **organizacionais**. As interações no contexto profissional ocorrerão com base nos objetivos, propósitos e princípios da instituição.
- **Organização Informal:** É aquela fundamentada na **naturalidade**. Constituída por conexões individuais e pela sintonia entre os integrantes de uma instituição. São os "círculos de amigos" (ou agrupamentos de camaradagem) que surgem internamente na companhia e **não** aparecem no organograma organizacional.

Níveis Organizacionais

- As instituições podem ser categorizadas em três estágios: **nível estratégico** (ou institucional), nível tático (intermediário ou administrativo) e nível operacional.



Estratégico: Este é o patamar mais alto na hierarquia organizacional. Nele, são debatidos os **propósitos gerais** da instituição e as decisões de **longo prazo**. Portanto, apresenta maior interação com o **ambiente externo**.

Tático: Conhecido também como nível gerencial, estabelece a ligação entre os níveis operacional e estratégico, concentrando-se em **setores específicos da instituição a médio prazo**.

Operacional: Este é o grau mais inferior na gestão, concentrando-se no **curto prazo** e no **desempenho das atividades**.

Importante!

- A parte de execução **não** faz parte da área administrativa organizacional e sim da parte da operação, logo o nível mais baixo da área administrativa é o nível operacional.

Processo Organizacional

Visão do Chiavenato

É possível afirmar que o processo administrativo consiste nas funções administrativas de **Planejamento, Organização, Direção e Controle**, que são utilizadas para alcançar determinados objetivos de maneira eficiente e eficaz, segundo Chiavenato. Portanto, pode-se dizer que ele é rotativo, envolvente e está em constante mudança, ou seja, não é estático.

| Mnemônico: PODC | |
|-------------------------------|---|
| Planejamento | <ul style="list-style-type: none">• Definir metas e estabelecer os recursos (elaborar estratégias) para atingi-las.• O planejamento determina "onde se deseja alcançar" e elabora os planos de "como atingir" esse objetivo.• Possibilita reconhecer oportunidades, riscos, vulnerabilidades e pontos fortes.• Concentra-se em ideias. |
| Organização | <ul style="list-style-type: none">• Segmentar o trabalho, designar responsabilidades e determinar as autoridades.• Estipular os recursos e meios necessários para atingir o objetivo proposto pelo planejamento.• Está relacionada à alocação de recursos e à designação de tarefas para equipes, pessoas, organizações e setores.• Concentra-se em "objetos" / recursos. |
| Direção | <ul style="list-style-type: none">• Consiste em conduzir as atividades para que tudo o que foi planejado e organizado seja efetivamente executado.• Utilizar a influência para guiar e motivar os indivíduos.• Está associada à liderança, coordenação, comunicação, motivação, relacionamento e interação, de modo que as pessoas realizem as tarefas necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos.• Concentra-se nas pessoas. |
| Controle | <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar as ações e realizar as correções necessárias para manter a instituição no rumo certo rumo aos objetivos.• Inclui o monitoramento, a observação e a avaliação do desempenho organizacional para verificar se as atividades estão ocorrendo conforme o planejado, organizado e liderado.• Foca-se nos resultados. |

Visão do Fayol e Dale

Importante!

- Na perspectiva de Fayol, as funções administrativas têm denominações distintas em comparação com a visão de Chiavenato.
- Segundo **Fayol**, as funções são: **Previsão, Organização, Comando, Coordenação e Controle (POC³)**.
- Segundo **Dale**, as funções são: **Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar (PODC)**.

Papéis do Administrador

Henry Mintzberg

Papéis Interpessoais

- Símbolo / Representação: Representa a entidade ou organização.
- Liderança: Guia, influencia e motiva.
- Elemento de Ligação: Conjunto de contatos para informações.

Papéis Informacionais

- Monitor: Obtém e examina informações.
- Disseminador: Compartilha informações de forma interna.
- Porta-voz: Compartilha informação de forma externa.

Papéis Decisórios

- Empreendedor: Descobre ideias inovadoras e possibilidades emergentes.
- Solucionador de conflitos: Conserta problemas interno e externo.
- Alocador de Recursos: Distribui recursos de acordo com as prioridades.
- Negociador: Defende os objetivos da organização.

Habilidades do Administrador

Katz

Habilidades Conceituais

- O Administrador deve ser capaz de lidar com **ideias, abstrações** e "Conceitos" de forma eficiente.
- Habilidade ligada ao nível **estratégico** da organização.

Habilidades Humanas

- Essa habilidade está ligada a **liderança, relacionamento e comunicação** do administrador com as pessoas.
- Habilidade presente nos **3 níveis da organização**, mas tem um destaque maior no nível **tático** por estar na comunicação entre os dois.

Habilidades Técnicas

- Essa habilidade está ligada no conhecimento **técnico** para **fazer** o trabalho.
- Habilidade ligada ao nível **operacional** da organização.

Progressão das Teorias Administrativas

Abordagem Clássica

Engloba a:

- ✓ Teoria **Clássica** (Fayol) → Busca a eficiência focando na **estrutura**.
- ✓ Teoria **Científica** (Taylor) → Busca a eficiência focando na **tarefa**.

Administração Científica

A Gestão Científica surgiu graças ao engenheiro estadunidense **Frederick Taylor**. A meta de Taylor consistia em **reduzir** o desperdício e **eleva**r a produtividade por meio da utilização de abordagens e procedimentos científicos. Taylor desenvolveu uma análise que permitiu a otimização do trabalho dos trabalhadores, conhecida como "**pesquisa de tempos e movimentos**" e depois chamada de **Organização Racional do Trabalho (ORT)**.

Estudo da Organização Racional do Trabalho

- Análise do trabalho e do estudo dos tempos e movimentos.
- Estudo da fadiga humana.
- Divisão do trabalho e especialização do operário.
- Desenho de cargos e de tarefas.
- Incentivos salariais e prêmios de produção.
- Conceito de **homo economicus (motivado a trabalhar por dinheiro)**.
- Condições ambientais de trabalho, como iluminação, conforto, etc.
- Padronização de métodos e máquinas.
- Supervisão funcional.

Importante!

- O foco da Gestão Científica recai sobre as **tarefas**, visando melhorar a eficácia e impulsionar a produtividade. Logo o seu sistema era **fechado**, ou seja, sem receber influências externas.

Princípios da Administração Científica (Funções administrativas de Taylor)

Mnemônico: PPCE

| Planejamento | <ul style="list-style-type: none">• Trocar os processos laborais primitivos e a "improvisação" por abordagens organizadas e fundamentadas em pesquisas científicas. |
|---------------------|---|
| Preparo | <ul style="list-style-type: none">• Os colaboradores precisam ser capacitados e instruídos para produzir da "forma mais eficiente", respeitando suas habilidades e seguindo os métodos estabelecidos. |
| Controle | <ul style="list-style-type: none">• Envolve supervisionar as atividades e assegurar que os objetivos definidos estejam sendo cumpridos. |
| Execução | <ul style="list-style-type: none">• Alocar responsabilidades e funções de maneira planejada, garantindo que a realização das atividades seja estruturada e ordenada. |

Críticas à Administração Científica

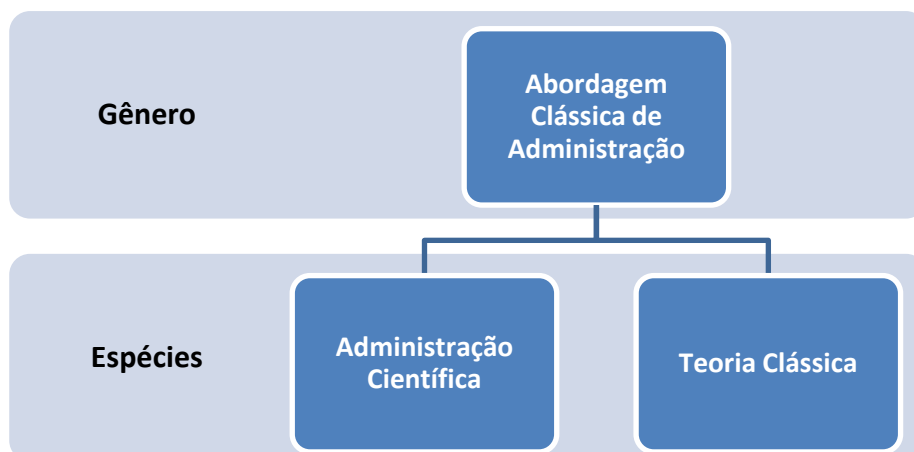
- Mecanicismo da Administração Científica: Funcionários eram vistos como **máquinas**.
- Superespecialização do operário: Resultava em tarefas mais simples e tornava o **trabalho chato**.
- Visão microscópica do homem: A Adm. Científica **ignora** o trabalhador como humano.
- Ausência de comprovação científica: Era observado como o operário faz e **não** a causa daquilo.
- Abordagem incompleta da organização: Observavam-se, apenas, os aspectos **formais**.
- Limitação do campo de aplicação: Atuava apenas no "chão de fábrica".
- Abordagem prescritiva e normativa: Tudo era padronizado.
- Abordagem de sistema fechado: **Não** levava em consideração o **ambiente externo**.

Fordismo (Modelo de produção baseado nas ideias de Taylor)

Henry Ford, criador da Ford Motor Co., inspirado pelas concepções de Taylor, introduziu uma inovação marcante no século XX: a fabricação em **larga escala ou produção em massa**. Pioneiro na linha de montagem móvel.

| 3 Princípios básicos | |
|----------------------|---|
| Intensificação | • Diminuir o período de fabricação e acelerar a disponibilização dos produtos no mercado consumidor |
| Economicidade | • O objetivo é minimizar ao máximo a quantidade de estoque de matéria-prima. |
| Produtividade | • Visa ampliar a habilidade produtiva de cada trabalhador (realizar mais no mesmo intervalo de tempo) por meio da especialização das atividades e da utilização da linha de montagem. |

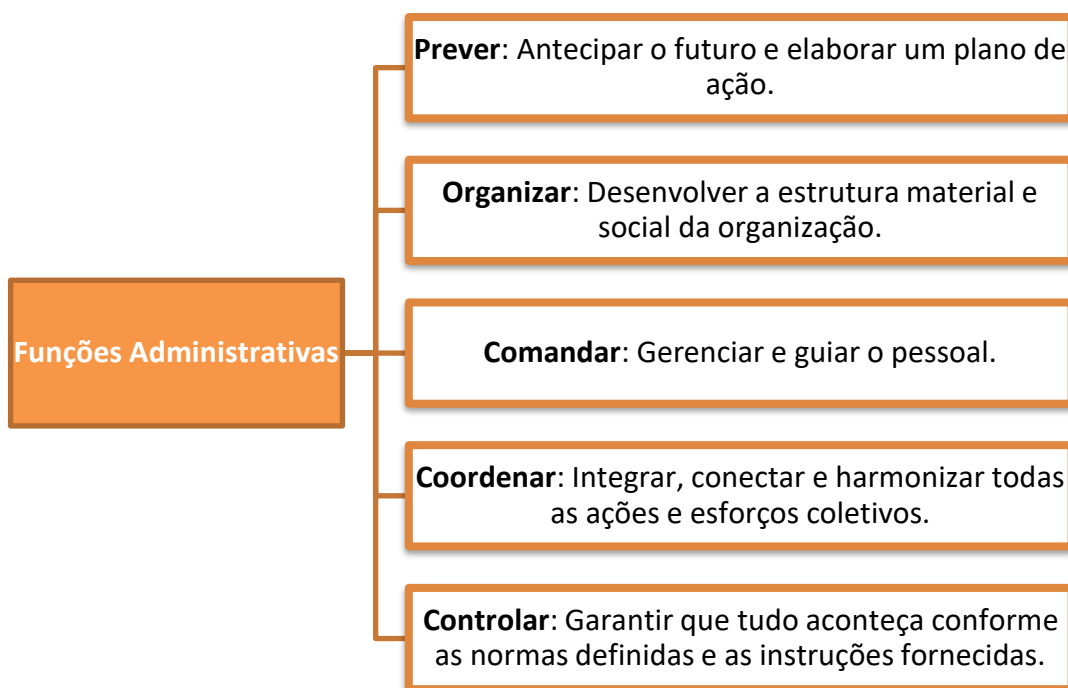
Gênero e Espécies da Administração



Teoria Clássica da Administração

O propósito era idêntico ao da Gestão Científica. Entretanto, a Teoria Clássica se destaca pelo foco na **estrutura organizacional**. Foi com base nessa teoria que surgiram os "organogramas". Essa abordagem abrangente, anatômica e estrutural (**perspectiva sintética**) superou rapidamente a abordagem analítica e específica da Administração Científica de Taylor.

| 6 Funções básicas da organização | |
|----------------------------------|--|
| Técnicas | <ul style="list-style-type: none">• Produção de bens e serviços. |
| Comerciais | <ul style="list-style-type: none">• Venda, compra e permuta dos bens consumidos e produzidos pela organização. |
| Financeiras | <ul style="list-style-type: none">• Captação e gerenciamento de recursos financeiros. |
| Segurança | <ul style="list-style-type: none">• Proteção e preservação patrimonial. |
| Contábeis | <ul style="list-style-type: none">• Contabilidade |
| Administrativas | <ul style="list-style-type: none">• Integração, coordenação e sincronização de todas as outras funções.• Nessa parte o processo administrativo é composto pelas seguintes funções administrativas: Prever, Organizar, Comandar, Coordenar e Controlar (POC³). |



PORTUGUÊS

Análise Sintática

| |
|---|
| Qual a ordem natural de uma frase? |
| Sujeito + Verbo + Complemento + Adjuntos |
| Exemplos |
| Ex.: José gastou dinheiro ontem Suj. + VTD + O.D + Adj. Adv. |
| Ex.: Carlos gostou de dançar no baile Suj. + VTI + O.I + Adj. Adv. |

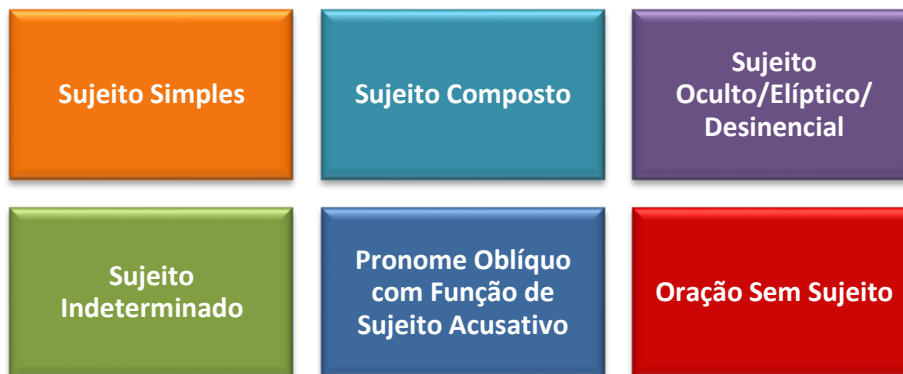
Sujeito

É o termo sobre o qual se faz uma declaração, expressa uma ação ou indica um estado. Em outras palavras, o sujeito é o ser ou coisa de quem se fala na oração. Ex.: **O trabalhador da casa** vendeu seu Ônix.

Predicado

É aquilo que se declara a respeito do sujeito. É o restante da frase após o sujeito. Ex.: O trabalhador da casa **vendeu seu Ônix.**

Tipos de sujeitos:



| | | |
|--------------------------------|--|--|
| Sujeito Simples | É formado por um núcleo . Ex.: O trabalhador da casa vendeu seu Ônix. Ex.: Mudaram as palavras do texto. | |
| Sujeito Composto | É formado por dois ou mais núcleos . Ex.: José e Maria terminaram o namoro. Ex.: Café e chá são os meus passatempos preferidos. | Obs.: O verbo se flexiona com o número e pessoa do núcleo do sujeito. |
| Sujeito Oculto/Elíptico | É o sujeito que não é declarado na oração , porém é determinado, pois é possível ser identificado. Ex.: Cantou bem. (Sujeito Oculto: Ela) Ex.: Dançamos juntos. (Sujeito Oculto: Nós) | |

| | |
|--|--|
| Sujeito Indeterminado | <p>3ª Pessoa do Plural, e o sujeito não for identificado. Ex.: Correram ontem à noite. (Sujeito Indeterminado).</p> |
| | <p>Existir V.T.I/V.I/V.L + SE e não existir nenhum sujeito explícito ou oculto na frase. Ex.: Precisa-se de ajuda. (Verbo Transitivo Indireto + SE) Ex.: Vive-se feliz no Ceará. (Verbo Intransitivo + SE) Obs.: Quando o sujeito é indeterminado e estiver sendo utilizada a partícula “se”, o verbo deve permanecer no singular. Obs.: Quando o verbo for transitivo direto, a partícula “se” será apassivadora e não existirá complemento, mas sim sujeito. <p style="text-align: center;">Macete: Se há P.A não há O.D.</p> </p> |
| | <p>Usar o infinitivo impessoal. Ex.: Andar com os sapatos limpos é importante.</p> |
| Pronome Oblíquo com Função de Sujeito Acusativo | <p>Os pronomes oblíquos átonos (o, a, os, as) desempenham função de sujeito quando estão dentro de um objeto direto oracional dos verbos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Causativos: Deixar, Fazer, Mandar – Defama; ➤ Sensitivos: Ver, Ouvir, Sentir – Vos. <p>Ex.: Mandei a ir para casa. Ex.: Deixe-me cantar.</p> |
| Oração Sem Sujeito | <p>Fenômenos da Natureza</p> <p>Ex.: Ainda não amanheceu. Ex.: Chove em Brasília.</p> |
| | <p>Verbos: Ser/estar/fazer/haver/parecer impessoais no sentido de tempo ou estado ou fenômenos naturais.</p> <p>Ex.: Faz dois meses que não vou ao cinema. Ex.: Está frio em Brasília; Ex.: Parecia tarde, mas não era. Ex.: Há anos não cortava o cabelo.</p> |
| | <p>Verbo haver impessoal com sentido de “existir”, “ocorrer” ou tempo decorrido. (Verbo sempre fica no singular).</p> <p>Obs.: O Verbo “haver” no sentido de “Existir” ou “Ocorrer”, acaba contaminando o seu verbo auxiliar, quando em locução verbal, assim como os verbos em tempo decorrido.</p> <p>Obs.: Caso ocorresse a troca do verbo impessoal “haver” por “Existir” ou “Ocorrer”, a oração passaria a ter sujeito e o verbo seria intransitivo.</p> <p>(Existem) Ex.: Há pessoas ali. VTD + O.D (Ocorreram) Ex.: Houve transtornos mentais maiores. VTD + O.D</p> |
| | <p>Ex.: Deve Haver Cavalos e onças. Ex.: Deve ir para dois anos que não a vejo.</p> <p>Ex.: Existem pessoas ali. V.I + Sujeito Ex.: Ocorreram transtornos mentais maiores. V.I + Sujeito</p> |

Importante: Macete para fazer uma análise sintática

- 1º Passo: Encontrar o Verbo que concorda com o sujeito;
- 2º Passo: Encontrar o Sujeito;
- 3º Passo: Encontrar complemento ou Adjunto.

Objeto Direto - OD

É o complemento do Verbo Transitivo Direto, sem a necessidade de uma preposição.

| Exemplos | |
|---|--|
| <p>José comprou um carro. Sujeito + VTD + OD</p> | <p>Joana pediu que ajudasse José. Joana pediu isto. Sujeito + VTD + O.S.S.O.D</p> |

| Tipos de OD | |
|---|---|
| <p>OD Pleonástico: aparece a partir de um pronome que retoma um objeto direto já existente na oração.</p> | <p>Ex.: Aquela menina, namorei-a no verão. O.D. Pleonástico VTD + O.D</p> <p>Ex.: Os presentes, entreguei-os à aniversariante. O.D. Pleonástico VTD + O.D</p> |
| <p>OD Interno, Intrínseco, Cognato: A oração ganha um objeto direto que repete a ideia do verbo.</p> | <p>Ex.: José viveu uma vida terrível. VTD + O.D. Interno</p> <p>Ex.: José dormiu um sono terrível. VTD + O.D. Interno</p> |
| <p>OD Preposicionado: Ocorre quando o verbo é transitivo direto e por motivo de clareza, eufonia ou ênfase, utiliza-se a preposição.</p> | <p>Pronome oblíquo for tônico. Ex.: Vendemos a nós mesmos. VTD + O.D Prep.</p> |
| | <p>Quando o verbo indica sentimento ou manifestação e se pretende exaltar a pessoa ou o ser personificado a que a ação verbal se dirige. Ex.: Amar a Deus sobre todas as coisas. VTD + O.D Prep.</p> <p>Ex.: Ele consolou aos amigos. VTD + O.D Prep.</p> |
| | <p>Com o pronome relativo quem. Ex.: O rapaz a quem respeito é lindo. O.D.Prep. VTD</p> |
| | <p>Indica parte ou fração. Ex.: Maria comeu da pizza (parte da pizza) Sujeito VTD O.D.Prep.</p> |
| | <p>Quando se pretende evitar confusão entre sujeito e objeto. Ex.: A Abel matou Caim. O.D Prep.+ VTD</p> |

Orações Coordenadas e Subordinadas

O que é uma Oração?

- É uma frase composta por verbo. Só podemos afirmar que temos uma oração na frase, se existir verbo.
- **Ex:** José **trabalha** bastante. (Temos 1 oração na frase, pois há um verbo)
- **Ex:** José **trabalha**, Maria **estuda**. (Temos 2 orações na frase, pois há dois verbos)
- **Ex:** Atenção com a portar, Antônio! (**Essa frase não há oração**, pois não existe verbo)

O que é um Período?

- Consiste na **frase analisada por completo**, sendo possível o período ser **simples** ou **composto**.
- **Período Simples:** Período formado por **apenas uma oração (um único verbo)**, sendo esta chamada de **oração absoluta**. Ex.: José joga futebol.
- **Período Composto:** Período formado por **mais de uma oração (dois ou mais verbos na frase)**. Ex.: José joga futebol e dança salsa (Frase com 02 orações).

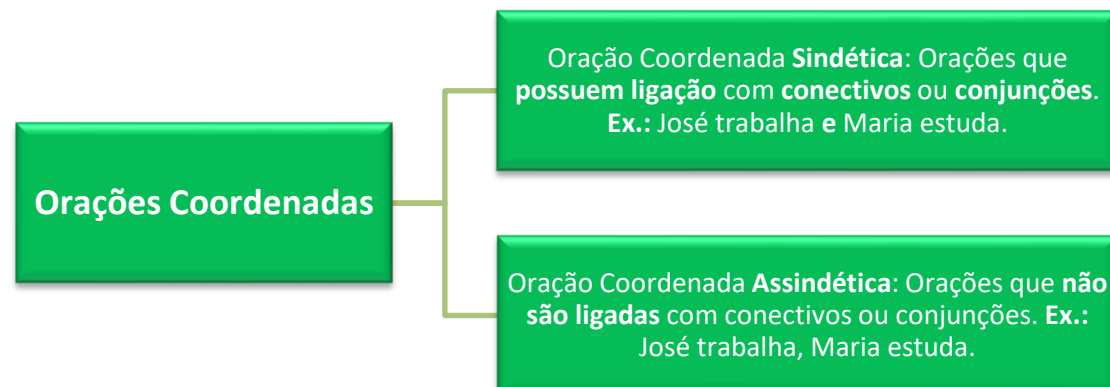
Orações Coordenadas

- Orações com **sentido completo** que **não dependem** sintaticamente de **conectivos**. Com isso, mesmo sem o conectivo essas orações **continuam tendo sentido**.
- **Ex.:** Abri a porta **e** fui pular. Abri a porta / Fui pular. (Or. Coord. Sind. Adit.).

Orações Subordinadas

- Orações que **dependem sintaticamente de conectivos** para a frase continuar tendo sentido.
- **Ex.:** **Se** eu fosse rico, compraria tudo. (Or. Subord. Adverb. **Condicional**). Perceba que se o conectivo das frases acima deixar de existir, cada trecho continuará fazendo sentido.

Orações Coordenadas



Conjunções Coordenativas

Conectam orações independentes (coordenadas), estabelecendo um sentido entre elas. Tipos de conjunções coordenadas:

| | | |
|--|---|---|
| Conjunções Coordenadas Aditivas | Conjunções com sentido de adição : e, nem, mas também, como também, além de (disso, disto, aquilo), quanto (depois de tanto), bem como, não só...como também/ mas também/ mas ainda, não só/ mas também...senão, tampouco (nem). | Ex.: Não pulei nem corri. Ex.: Não só toco violão, mas também violino. |
| Conjunções Coordenadas Adversativas | Conjunções com sentido de oposição , compensação, retificação: mas, porém, todavia, entretanto, no entanto, senão, não obstante, contudo, e (sentido adversativo). Obs.: É recomendável pôr vírgula antes do "e" adversativo. Obs.: O "mas" não pode vir intercalado por vírgulas. | Ex.: Cantou, mas não pulou. Ex.: Corri, entretanto não ganhei. Ex.: Estava querendo cantar, e (mas) não cantou. |
| Conjunções Coordenadas Explicativas | Conjunções com sentido de Explicação : porque; pois (antes do verbo); porquanto; que; já que; visto que; dado que; uma vez que; isto é; ou seja; na verdade; a saber; | Ex.: Silêncio, pois quero ler. Ex.: Ele não sai porque está doente. |
| Conjunções Coordenadas Alternativas | Conjunções com sentido de alternância ou escolha : ou...ou, ou, ora...ora, já...já, quer...quer, seja...seja. | Ex.: Toque violão ou guitarra, não é possível fazer os dois ao mesmo tempo. Ex.: José ou Maria vão me buscar na rodoviária. |
| Conjunções Coordenadas Conclusivas | Conjunções com sentido de conclusão : pois (posposta ao verbo), logo, portanto, então, por isso, por conseguinte, por isto, assim, destarte. | Ex.: Treinei muito, destarte ganhei. Ex.: Estava alcoolizado, foi, pois , multado. |

Importante: Conectivo "Pois"

- **Oração Coordenada Sindética Explicativa:** "Pois" no início da oração, não deslocado entre vírgulas. **Ex.:** Silêncio, **pois** quero ler.
- **Oração Coordenada Sindética Conclusiva:** "Pois" após a oração, deslocado entre vírgulas. **Ex.:** Estava alcoolizado, foi, **pois**, multado.

Importante: Conectivo "E" pode ter sentido

- **Aditivo:** Corri e pulei.
- **Adversativo:** Corri, e não cheguei a tempo.
- **Conclusivo:** Cantei bem e fui aplaudido.

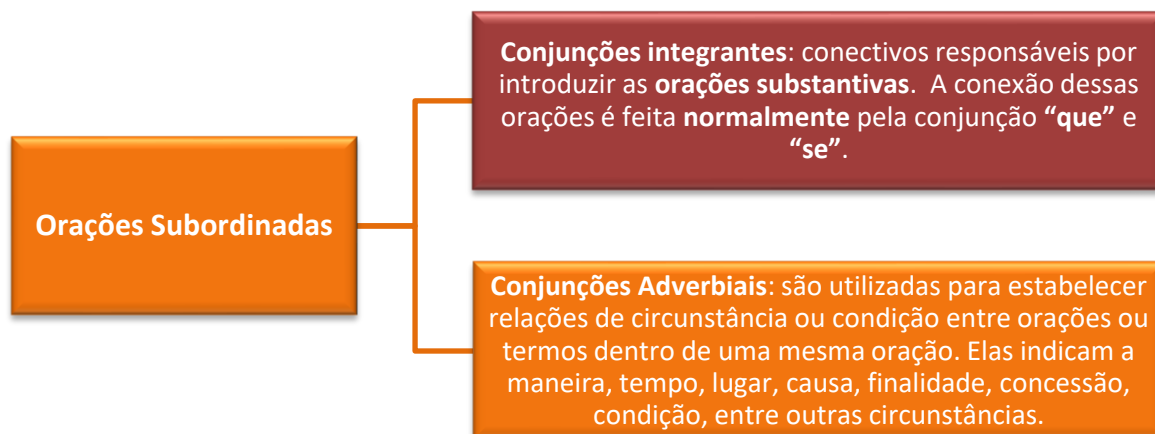
Orações Subordinativas

Frase composta por uma oração principal e, no mínimo, uma oração subordinada. Frase composta por uma oração principal e, no mínimo, uma oração subordinada. **Formação: Oração Principal + Oração Subordinada.**

Conjunções Subordinadas

Conectar orações subordinadas. As orações dependem sintaticamente uma da outra para apresentar sentido. A oração que possuir a conjunção subordinada será a oração dependente.

| Exemplos |
|---|
| <p>Embora estivesse doente, ela foi trabalhar.</p> <p>Or. Sub. Adv. Concessiva Or. Principal</p> <p>Perceba que se a frase perder o conectivo “embora”, ela deixará de fazer sentido. Sem o conectivo ficaria da seguinte maneira “estivesse doente, ela foi trabalhar”.</p> <p>A oração subordinada sempre será aquela que estiver ao lado do conectivo que é necessário para fazer o sentido do restante da frase.</p> |



Oração Subordinada Adverbial

| | | |
|---|--|--|
| Orações Subordinadas Adverbiais Causais | Conectivos: porque, que, como (com sentido de porque), pois que, já que, uma vez que, visto que, na medida em que, porquanto, se. | Ex.: Ficou doente <u>já que</u> saiu. O. Principal + O.S.A.Causal. Ex.: <u>Como</u> era gordo, nunca fez esporte. O.S.A.Causal + O. Principal |
| Orações Subordinadas Adverbiais Condicionais | A conjunção insere uma ideia de condição para a Oração Principal ocorrer. Verbo com sentido de hipótese e conjugado no modo subjuntivo . Conectivos: se, caso, desde que, contanto que, sem que, quando, salvo se, a menos que, a não ser que, sem que. | Ex: <u>Se eu cantar</u>, você irá tocar. O.S.A.Cond. O. Principal. Ex: <u>Caso eu cante</u>, você irá tocar. O.S.A.Cond. O. Principal. |
| Orações Subordinadas Adverbiais Concessivas | O sentido da oração subordinada se | Ex.: <u>Posto que estivesse doente</u>, |

| | | |
|--|--|---|
| | <p>opõe ao da oração principal.</p> <p>Conectivos: embora, a menos que, se bem que, ainda que, conquanto que, posto que, apesar de, não obstante.</p> | <p>José foi à praia.</p> <p>O.S.A.Concessiva + O. Principal.</p> <p>Ex.: Embora eu falasse Inglês, ela não entendia.</p> <p>O.S.A.Concessiva + O. Principal</p> |
| Orações Subordinadas Adverbiais Consecutivas | <p>Conectivos: de forma que, de maneira que, sem que (de que não), Tanto...que, Tal...que, cada...que, De modo que, de sorte que.</p> | <p>Ex.: Era tão gorda que não cabia no assento.</p> |
| Orações Subordinadas Adverbiais Conformativas | <p>Conectivos: Conforme, segundo, consoante, como, de acordo com.</p> | <p>Ex.: Tudo aconteceu como foi arquitetado.</p> <p>O. Principal + O.S.A.Conf.</p> |
| Orações Subordinadas Adverbiais Comparativas | <p>Conectivos: como, que, do que, assim como, tal qual, tal...como, mais que, menos, tanto...quanto, tanto...como.</p> | <p>Ex.: Cantava que nem cavalo.</p> <p>O. Principal O.S.A.Comp.</p> <p>Ex.: Pulava como cavalo.</p> <p>O. Principal O.S.A.Comp.</p> |
| Orações Subordinadas Adverbiais Proporcionais | <p>Conectivos: à proporção que, ao passo que, à medida que, quanto mais/menos...mais/menos.</p> | <p>Ex.: À medida que ele vai tocando, ela vai cantando.</p> <p>O.S.A.Proporcional + O. Principal</p> |
| Orações Subordinadas Adverbiais Temporais | <p>Conectivos: quando, enquanto, logo que, assim que, depois que, antes que, desde que, sempre que, mal (assim que).</p> <p>Obs.: “Quando” sendo substituível por “já que” é considerado O.S.A.Causal.</p> | <p>Ex.: Quando cheguei ela estava lá.</p> <p>O.S.A.Temp. + O. Principal</p> |
| Orações Subordinadas Adverbiais Finais | <p>Os conectivos trazem uma ideia de propósito.</p> <p>Conectivos: para que, a fim de que, do modo que, porque (quando igual a para que), de sorte que, que.</p> | <p>Ex.: Cantarei para que fique tranquilo.</p> <p>O. Principal + O.S.A.Final</p> |

Importante: Adversativa x Concessiva

- Coordenada Adversativa:** A informação mais importante vem **após a conjunção**. Não **depende** de conectivos. Ex.: Maria canta mal, **mas** é boa pessoa.
- Subordinada Concessiva:** Leva o verbo para o **subjuntivo**. **Depende** dos conectivos. Ex.: **Embora seja** boa pessoa, Maria canta mal.

Importante: Na medida em que x À medida que

- Na medida em que:** Or. Sub. Adv. Causal.
- À medida que:** Or. Sub. Adv. Proporcional.
- Á medida em que:** Não existe.

Importante: Conectivo "Como"

- **Comparativo:** Corri **como** um cavalo. (Igual)
- **Conformativa:** Corri **como** você pediu. (Conforme)
- **Causal:** **Como** Cantei mal, fui vaiado. (Já que)

Oração Subordinada Substantiva

Orações subordinadas formadas a partir de **conjunções integrantes** (que, se,) – que têm a **função de complementar o sentido da oração principal** – ou **pronomes interrogativos** (que, qual, quanto...) – que assumem função sintática.

Exemplo

É claro que a gramática do inglês não é a mesma gramática do português.

É claro: **O. Principal.**

que a gramática do inglês não é a mesma gramática do português: **O.Sub.Substantiva.Subjetiva.**

Que: **Conjunção Integrante.**

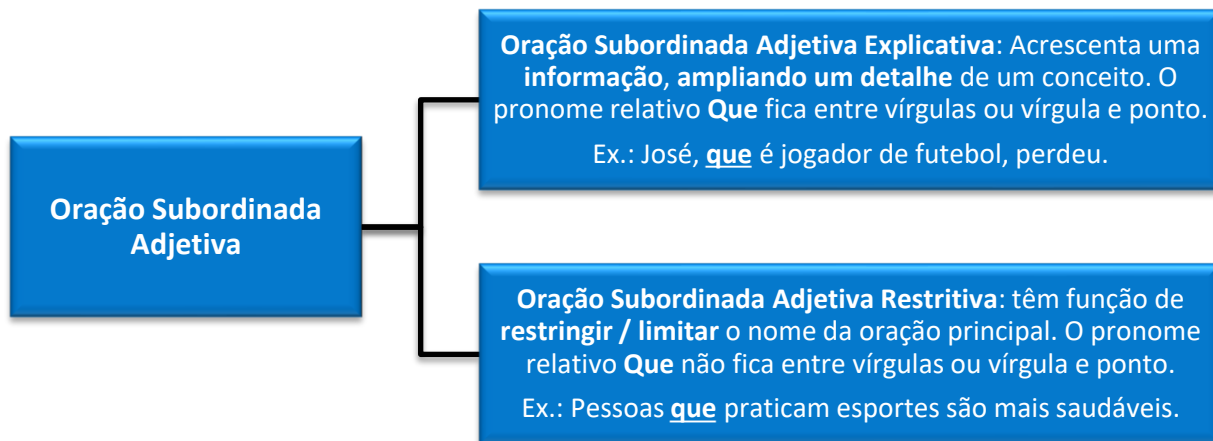
Macete: Substituir a oração subordinada substantiva por ISSO.

| | | |
|--|---|--|
| <p>Oração Subordinada Substantiva Subjetiva</p> | <p>A oração subordinada substantiva exerce a função de sujeito.</p> <p>Lembrando que na O.S.S.S o sujeito será sempre oracional, pois estará sempre agrupado com um verbo. Vale destacar que o verbo do sujeito oracional é conjugado sempre na 3ª Pessoa do Singular.</p> <p>Estrutura: Verbo de Ligação + Predicativo do Sujeito + O.S.S.S</p> <p>Estrutura: Verbos Unipessoais + O.S.S.S</p> <p>Verbos Unipessoais: acontecer, constar, convir, importar, parecer, urgir, suceder.</p> <p>Estrutura: VTD+SE (P.A) + O.S.S.S</p> <p>Estrutura: Verbo ser + Particípio + O.S.S.S</p> | <p>Exemplos:</p> <p>É necessário <u>que</u> você se dedique. (É necessário isso) O. Princ. O.S.S.SUBJ.</p> <p>Convém que corrija isso. (Convém isso) O. Princ. O.S.S.SUBJ.</p> <p>Espera-se que você compareça à reunião. (Espera-se isso) O. Princ. O.S.S.SUBJ.</p> <p>Foi provado que ele era inocente. (Foi provado isso) O. Princ. O.S.S.SUBJ.</p> |
| <p>Oração Subordinada Substantiva Objetiva Indireta</p> | <p>A oração subordinada substantiva exerce a função de Objeto Indireto.</p> <p>Estrutura: Sujeito + Verbo + O.S.S.Objetiva Indireta</p> | <p>Exemplo:</p> <p>Ela me convenceu <u>de que</u> eu a queria. (Ela me convenceu disso) O. Princ.+O.S.S.Objetiva Indireta</p> |
| <p>Oração Subordinada Substantiva Objetiva Direta</p> | <p>A oração subordinada substantiva exerce a função de Objeto Direto.</p> <p>Estrutura: Sujeito + Verbo + O.S.S.Objetiva Direta</p> | <p>Exemplo:</p> <p>Eu quero <u>que</u> você veja. (Eu quero isso) O. Princ. O.S.S.OBJ. DIR..</p> |
| <p>Oração Subordinada Substantiva Completiva</p> | <p>A oração subordinada substantiva exerce a função de Complemento</p> | <p>Exemplo:</p> <p>Sinto <u>esperança de que</u> você vai</p> |

| | | |
|--|--|---|
| <p>Nominal (OSSCN)</p> | <p>Nominal. Estrutura: Verbo da O. Principal + Nome que pede Preposição + O.S.S.C.N. Obs.: O nome pede preposição. (Esperança de, Necessidade de, orgulho de).</p> | <p>voltar. (Sinto esperança disso) O. Princ. O.S.S.Comp. Nom..</p> |
| <p>Oração Subordinada Substantiva Apositiva</p> | <p>A oração subordinada substantiva exerce a função de Aposto. (Normalmente vem após dois pontos) Estrutura: O. Principal + O.S.S.A. Obs.: haver/ter + que/de + infinitivo é uma locução verbal, e não uma conjunção integrante, pois o que/de, nesse caso, são preposições acidentais.</p> | <p>Exemplos: Só aceito agora uma coisa: <u>que</u> você cante. Tenho <u>que</u> pular / Tenho de pular.</p> |
| <p>Oração Subordinada Substantiva Predicativa</p> | <p>A oração subordinada substantiva exerce a função de Predicativo do Sujeito. Estrutura: Sujeito + Verbo de Ligação + O.S.S.P.</p> | <p>Exemplo: Meu desejo é <u>que</u> você cante. Sujeito + V.L + O.S.S.P. (Meu desejo é esse) O. Princ. O.S.S.Predicativa</p> |

Oração Subordinada Adjetiva

Exercem Função de **Adjunto Adnominal** de um termo da oração principal. Começam, normalmente, com pronome relativo **que**.



Orações Reduzidas

São orações que possuem **verbos nominais**, ou seja, verbos no **particípio, gerúndio ou infinitivo**.

| Exemplo | |
|--|--|
| Oração Reduzida | Oração Desenvolvida |
| <p>É essencial estudar na escola.</p> <p>Estrutura: Verbo de Ligação + Predicativo do Sujeito + Or. Subord. Subst. Subjetiva Reduzida.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não possui conjunção integrante; • Verbo estudar no infinitivo. • Oração Subordinada Substantiva Subjetiva Reduzida. • Estudar na escola é essencial. | <p>É essencial que você estude na escola.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui conjunção; • O verbo passou a ficar no subjuntivo. |

| Oração Subordinada Adverbial Causal Reduzida (O.S.A.C.R) | | |
|--|--|---|
| Verbo no Infinitivo | Verbo no Gerúndio | Verbo no Particípio |
| <p>Reduzida Por ser sempre exigente, ninguém dá atenção! V. Infinitivo</p> <p>Desenvolvida Porque é sempre exigente, ninguém dá atenção! Con.Causal + V.Ind. + O. Princ.</p> | <p>Reduzida Não sendo Feliz, encontrou uma mulher. V. Gerúndio</p> <p>Desenvolvida Como não era Feliz, encontrou uma mulher. Con.Causal + V.Ind. + O. Princ.</p> | <p>Reduzida Cansada, procurou descansar. V. Particípio</p> <p>Desenvolvida Uma vez que se cansou, procurou descansar. Con.Causal + V.Ind. + O. Princ.</p> |
| Oração Subordinada Adverbial Temporal Reduzida (O.S.A.T.R) | | |
| Verbo no Infinitivo | Verbo no Gerúndio | Verbo no Particípio |
| <p>Reduzida Ao deitar na cama, escutou uma zoada. V. Infinitivo</p> <p>Desenvolvida Quando deitou na cama, escutou uma zoada. Conj.Temp. + O. Princ.</p> | <p>Reduzida Deitando na cama, escutou uma zoada. V. Gerúndio</p> <p>Desenvolvida Quando deitou na cama, escutou uma zoada. Conj.Temp. + O. Princ.</p> | <p>Reduzida Deitada na cama, ela escutou uma zoada. V. Particípio</p> <p>Desenvolvida Assim que deitou na cama, ela escutou uma zoada. Conj. Temp. + O. Princ.</p> |

Oração Subordinada Adverbial Final Reduzida (O.S.A.F.R)

Verbo no Infinitivo

Reduzida

Para eu **deitar** na cama, **limpei os pés**.

V. Infinitivo + O. Princ.

Desenvolvida

Para que eu **deitasse** na cama, **limpei os pés**.

Con.Temp. + V.Subj. + O. Princ.

Oração Subordinada Substantiva Subjetiva Reduzida (O.S.S.S.R)

Verbo no Infinitivo

Reduzida

É essencial **cantar** no casamento.

V. Infinitivo

Desenvolvida

É **essencial que** você **cante** no casamento.

O. Princ. C.I V.Subj.

(É essencial isso.)

Oração Subordinada Substantiva Subjetiva Reduzida (O.S.S.S.R)

Verbo no Infinitivo

Reduzida

(disso)

Ele tem esperança de **conseguir** uma vaga.

V. Infinitivo

Desenvolvida

Ele tem esperança de que consigam uma vaga.

O. Princ. C.I Verbo Subjuntivo

(Ele tem esperança disso.)

Estrutura: O. Principal + Nome pede Preposição + O.S.S.C.N.

Oração Subordinada Substantiva Subjetiva Reduzida (O.S.S.S.R)

Verbo no Infinitivo

Reduzida

O líder insistiu em **praticarmos** a aula.

V. Infinitivo

Desenvolvida

O líder insistiu em que nós **praticássemos** a aula.

O. Princ. + C.I + V.Subj.

(O líder insistiu nisso.)

Orações Reduzidas - Exemplos

Subordinadas Substantivas Subjetivas

Reduzida: É ilegal vender animais raros.

Desenvolvida: É ilegal **que você venda** animais raros.

Subordinadas Substantivas Objetivas Diretas

Reduzida: As crianças não imaginavam ser dia de desafio.

Desenvolvida: As crianças não imaginavam **que era** dia de desafio.

Subordinadas Substantivas Objetivas Indiretas

Reduzida: O nutricionista insistiu em fazermos academia.

Desenvolvida: O nutricionista insistiu **em que nós fizéssemos** academia.

Subordinadas Substantivas Predicativas

Reduzida: O pior é ser sempre desorganizado!

Desenvolvida: O pior é **que eu seja** sempre desorganizado!

Subordinadas Substantivas Completivas Nominais

Reduzida: Eu tenho certeza de obter sucesso.

Desenvolvida: Eu tenho certeza **de que obterei** sucesso.

Subordinadas Substantivas Apositivas

Reduzida: O meu objetivo principal é: contribuir para a sociedade.

Desenvolvida: O meu objetivo principal é: **que eu contribua** para a sociedade.

Subordinadas Adverbiais

a) Causais:

Reduzida: Por chegar tarde, perdeu o início do filme.

Desenvolvida: **Porque** chegou tarde, perdeu o início do filme.

b) Concessivas

Reduzida: Mesmo não tendo dinheiro, consegui viajar para o exterior.

Desenvolvida: Mesmo **que ele não tivesse** dinheiro, consegui viajar para o exterior.

c) Consecutivas:

Reduzida: Estudei tanto, a ponto de ficar exausto.

Desenvolvida: Estudei tanto, a ponto **que fiquei** exausto.

d) Condicionais:

Reduzida: Sem organizar a cozinha, não iremos ao mercado.

Desenvolvida: **Caso não organize** a cozinha, não iremos ao mercado.

Reduzida: Cumprida a sua fala, poderá seguir adiante.

Desenvolvida: **Desde que cumpra** a sua fala, poderá seguir adiante.

e) Finais:

Reduzida: Para poder relaxar, decidi esquecer o problema.

Desenvolvida: Para **que eu pudesse** relaxar, decidi esquecer o problema.

Continuação...

f) Temporais:

Reduzida: Ao deitar-se na cama, escutou uma caçoadá.

Desenvolvida: **Quando se deitou** na cama, escutou uma caçoadá.

Oração subordinada adjetiva

Reduzida: Já foi vendido o carro comprado por mim.

Desenvolvida: Já foi vendido o carro **que eu comprei**.

Reduzida: Vi duas crianças da escola correndo na praça.

Desenvolvida: Vi duas crianças da escola **que corriam** na praça.